



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.147/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Câmara Municipal de Xique-Xique
Recebido Em 19/06/2015
[Assinatura]
Secretaria-Geral da Mesa

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município Xique-Xique/BA, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes o PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade do ensino;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação; e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - Para complementar Metas, do PME, fica o Prefeito Municipal obrigado a enviar ao Poder Legislativo um novo Plano de Cargos e Salários do Magistério Público em um prazo de dois meses.

Art. 5º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 7º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Xique-Xique e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§1º - Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

§2º - A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§3º - O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§4º - A conferência municipal e educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 8º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único - As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 9º - O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§1º - O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II - Consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas, quilombolas, famílias de assentamentos e ribeirinhas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 10 - A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei específica para instituir o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 11 - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 17 de junho de 2015.


ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XIQUE-XIQUE-BA
2015 - 2025

Xique-Xique – Bahia.
2015

5/158
Lei Municipal n.º 1.147/2015



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO EUSTASIO BESSA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IVONETE PEREIRA BARRETO

DIRETORA DE ENSINO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

GRUPO COLABORATIVO

RODRIGO EUSTASIO BESSA DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANTONIO FIGUEIREDO

Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública

PATRÍCIA MARIA CUNHA DE CARVALHO

Representante dos Professores da Educação Básica

IVONETE PEREIRA BARRETO

Representante do Plano de Ações - PAR

ANDRÉIA VIANA DE SOUZA

Representante dos Estudantes e Pais

SILVÂNIA ALMEIDA SILVA

Representante dos Coordenadores do Ensino Fundamental I

ELIANA PAZ RODRIGUES

Representante dos Coordenadores do Ensino Fundamental II e Médio

MÔNICA FERREIRA SAMPAIO

Representante das Creches Municipais

LUCIMEIRE PEREIRA BARBOZA

Representante dos Coordenadores do Ensino Fundamental da Zona Rural

ALESSANDRA NARCIZO SOUZA

Representante do Conselho Municipal de Educação

AFRINY BARRETO DOS SANTOS SANTANA

Representante das Escolas Particulares

SIDNEI CARVALHO DE OLIVEIRA

Representante do Ensino Superior

MIRLAN DE OLIVEIRA SAMPAIO

Representante do Legislativo

FRANCISCA ESTER SOARES DOURADO DE FREITAS

Representante da APLB/ Sindicato

MARIA DA PENHA PEREIRA ALVES

Representante do Conselho- FUNDEB



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

COMISSÕES REPRESENTATIVAS

ALDEMIR RIBEIRO PINHEIRO FREIRE
ALDINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS
ALISSON ESDRAS FERNANDES DE OLIVEIRA
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
ARICÉLIA ALVES DE OLIVEIRA
ARLENE BARBOSA DOS SANTOS
AURELIANA DE ALMEIDA SOUZA
CLAUDIANA LEÃO DE CASTRO
CLEONICE ALVES DOS SANTOS
EURICO TEIXEIRA DA SILVA
FABIANA QUEIROZ FERREIRA
FRANCICÉLIA P. LIMA BASTOS
GECIENE DE SOUZA SANTANA
GILMARA CRUZ RIBEIRO
ISABELA SOARES VIEIRA
JANAINA PEREIRA DA SILVA
JAQUELINE LEITE CUNHA
JOCÉLIA ALMEIDA VARGAS
JOSÉ BATISTA DE SOUZA SANTIAGO
JOSELITA RIBEIRO BONFIM
KÁTHIA CHRYSTINA GUEDES LEVY DE SOUZA
LIGIAN SANTOS OLIVEIRA
LUCÉLIA MODESTO GONZAGA LEITE
LUCÍLIA MIRANDA
MARIA ADÉLIA CUSTÓDIA DA SILVA
MARIA GORETE MIRANDA ALVES
MARIA NEIDE DE CASTRO SOUZA
MARIA ROSÂNGELA F. SANTOS
MARILENE DA SILVA SOUZA
MARTA FÉLIX F. CARNEIRO
MÁZIA EUFRAZIA DA SILVA
RAILTON DO NASCIMENTO BARBOSA
ROMÁRIO NOGUEIRA
ROSÂNGELA ALBUQUERQUE ROCHA
TÉRCIO DA RITA FEITOSA
VANESSA BONFIM CUNHA



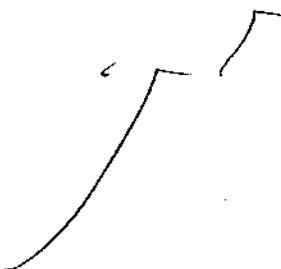
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LISTA DE MAPA

Mapa 01. Mesorregião do Vale São - Francisco da Bahia..... 25





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LISTA DE TABELAS

Tabela 01.	Caracterização do território.....	25
Tabela 02.	População do município de Xique-Xique.....	28
Tabela 03.	Informações sobre o município de Xique-Xique.....	28
Tabela 04.	Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.....	29
Tabela 05.	Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)....	30
Tabela 06.	Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010....	31
Tabela 07.	Evolução de matrícula da Educação Infantil no município de Xique-Xique, por dependência administrativa e localização - 2010 a 2014.....	45
Tabela 08.	Frequência por ano de nascimento do município residente...	46
Tabela 09.	Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2013).....	46
Tabela 10.	População de 0 a 05 anos do município de Xique-Xique.- Bahia 2010.....	47
Tabela 11.	Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no município de Xique-Xique, por dependência administrativa e localização (2010/2013).....	48
Tabela 12.	Nível educacional da população de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.....	49
Tabela 13.	Matrícula do Ensino Fundamental do município de Xique-Xique, por idade e série da rede municipal, (2013).....	49
Tabela 14.	Taxa de rendimento – Rede Estadual de Xique-Xique.....	50
Tabela 15.	Taxas de rendimento – Rede Municipal de Xique-Xique....	51
Tabela 16.	Evolução da matrícula no Ensino Médio da rede particular..	53
Tabela 17.	Evolução de matrícula na rede estadual. (2010 -2014).....	53
Tabela 18.	Resultado do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio. (2010-2012).....	56
Tabela 19.	Rendimentos dos alunos da Rede Estadual de Xique-Xique. (2010-2013).....	57
Tabela 20.	Matrículas da Educação Especial no município de Xique-Xique, por necessidade e nível de ensino em 2014.....	61
Tabela 21.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental. 2005/2011.....	69
Tabela 22.	Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Xique-Xique, por dependência administrativa e localização. (2011/2013).....	75
Tabela 23.	Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991 e 2000.....	75
Tabela 24.	Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010	76
Tabela 25.	Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.....	76



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Tabela 26.	Número de Escolas em Áreas Específicas - Rede Municipal 2013.....	80
Tabela 27.	Funções docentes por etapas e modalidades da Educação Básica – Rede Municipal.....	89
Tabela 28.	Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2014.....	93
Tabela 29.	Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013.....	94
Tabela 30.	Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2014.....	95
Tabela 31.	Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual..	102
Tabela 32.	Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal	102
Tabela 33.	Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município Xique-Xique, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.....	102
Tabela 34	Receitas com a área de Educação, administrado pela Prefeitura.....	114
Tabela 35	Recursos aplicados em educação pelo governo municipal, por nível ou modalidade de ensino.....	115
Tabela 36	Despesas com educação do município por categoria e elemento de despesa.....	116
Tabela 37	Receita e aplicações dos recursos do FUNDEB no Município.....	116
Tabela 38	Aplicação do Ensino Fundamental – Exercício 2014 (R\$)..	117
Tabela 39	Recursos da educação no PPA.....	118



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDI	Índice de Desenvolvimento da Infância
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOM	Lei Orgânica Municipal
MEC	Ministério da Educação
PAR	Plano de Ação Articulado
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PNAIC	Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa
PIB	Produto Interno Bruto
PNAE	Programa Nacional da Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PME	Plano Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

O Plano Municipal de Educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Quando o município não tem plano fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam improvisações. Sem plano não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas passos ao sabor das circunstâncias de cada Governo.

(BORDIGNON, 2009)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....	19
2.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	19
2.1.1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS.....	19
2.1.1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	25
2.1.1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	27
2.1.1.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	29
2.1.1.5 ASPECTOS CULTURAIS.....	31
2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	37
2.2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	40
2.2.2 ENSINO FUNDAMENTAL.....	47
2.2.3 ENSINO MÉDIO.....	52
2.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	59
2.3.1 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.....	63
2.3.2 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	66
2.3.3 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	69
2.3.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).....	72
2.3.5 EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	77
2.3.6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO.....	81
2.4. ENSINO SUPERIOR.....	83
2.4.1 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	87
2.4.2 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	95
2.4.3 QUARTA DIMENSÃO DO PAR.....	95



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2.4.4 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL....	101
2.5 RECURSOS FINANCEIROS PARA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	112
2.5.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	118
2.5.2 MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PME.....	154
2.5.3 AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	155
3.0 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	156
4.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	158



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Xique-Xique é resultado de uma construção e discussão coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação de Xique-Xique nos próximos dez anos, a partir do contexto nacional com a promulgação da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 214 que estabelece a exigência do Plano Nacional de Educação com a duração plurianual, enfatizando a erradicação do analfabetismo, a universalização do Ensino Fundamental, a melhoria da qualidade de ensino, a formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do país.

O Plano Municipal de Educação originou-se frente à necessidade dos Municípios em cumprir as exigências legais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 1996, que determinou no artigo 87 que a União, no prazo de um ano, deveria encaminhar ao Congresso Nacional um Plano Nacional de Educação com diretrizes e metas para os dez anos seguintes em sintonia com a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos (TAILÂNDIA, 1990).

A Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação estabelece novos rumos para as políticas e ações governamentais, através de diretrizes, metas e estratégias para a chamada Década da Educação. Neste contexto surge o Plano Municipal de Educação (PME) como uma política de Estado que concretiza uma conquista histórica.

O Estado da Bahia, no ano de 2006, aprovou a Lei nº 10.330/2006 que instituiu o Plano Estadual de Educação da Bahia, que determinou a elaboração de planos de educação, criando uma nova oportunidade para que o planejamento passasse a integrar o cotidiano do setor educacional do município, como instrumento definidor das políticas públicas e orientadoras das ações educativas, através de sistema articulado de ensino. Nesta conjuntura destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), como instrumento de planejamento e responsabilidades com o ente federado, vinculado ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), contribuindo para a realização das diretrizes e metas constituídas no Plano



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Municipal de Educação vinculada ao Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) objetivando a viabilização da sua execução.

Este Plano Municipal de Ensino é uma proposta da política educacional que tem como objetivo a melhoria de qualidade dos indicadores educacionais do Município de Xique-Xique para a década de 2015 a 2025. Como o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura faz-se necessário historiar este processo de construção, que se iniciou com a nomeação, do Grupo Colaborativo (GC) através do Decreto nº 113, de 12 de agosto de 2014, que assume a coordenação do processo de elaboração do PME com o compromisso de assegurar a participação e a democratização na sistematização da análise situacional do município e da educação para a promoção das diretrizes, metas e estratégias. E das Comissões Representativas (CR), formadas por profissionais da rede municipal, com atuações nos diversos níveis e modalidades de ensino para participar das discussões, contribuindo para legitimação de um plano que tenha em vista as demandas da comunidade e a garantia do direito à educação de qualidade.

O documento do PME é composto de quatro etapas, sendo a primeira a Análise Situacional do município que traz uma caracterização dos aspectos históricos, geográficos, demográficos, socioeconômicos e culturais. A segunda, faz um diagnóstico da Educação no município, composto da análise de dados, sistematizados em tabelas, gráficos e imagens, revelando as principais características da rede de ensino municipal. O levantamento dos dados deve ser qualitativo e quantitativo, constituindo-se a base para o estabelecimento das diretrizes, metas e estratégias do plano que são abordados na terceira etapa deste documento. Por fim, a quarta etapa apresenta as orientações para definição do processo de avaliação e acompanhamento do PME, ação que envolve o monitoramento das atividades executadas, a avaliação das metas estabelecidas e a adequação, caso necessário, do plano, em consonância com o PNE.

Para sistematização das etapas são necessárias as questões problematizadoras, elaboradas a partir das diretrizes apresentadas na Lei 13005, de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

25 de junho de 2014 com intuito de favorecer, no âmbito dos municípios, proposições de estratégias alinhadas às nacionais.

O PME está organizado em quatro capítulos que abordam os seguintes temas: caracterização geral do município, diagnóstico da educação no município, níveis e modalidades de ensino, gestão da educação, magistério da educação básica, financiamento da educação, acompanhamento e avaliação do Plano.

O Grupo Colaborativo, as Comissões Representativas, o Conselho Municipal de Educação, o Sindicato de Professores (APLB) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME, propondo, sempre que necessárias alterações para atender as mudanças e necessidades educacionais. Portanto, o PME é o instrumento que orientará as práticas educativas no Município, visando oferecer uma educação de qualidade à população Xiquexiquense.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2 CAPITULO 1 - ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

2.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Xique-Xique é um município brasileiro do estado da Bahia. Sua população estimada em 2014 era de 48 210 habitantes. Está situado à margem direita do Rio São Francisco que abriga um porto de grande importância para economia da região. Seu nome refere-se ao cacto xique-xique, muito comum na região.

2.1.1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

O município de Xique-Xique tem suas origens ligadas diretamente ao povoado do Vale do São Francisco. Em razão deste fato, a sua história somente será compreendida com o relato de determinados conjuntos de fatores que teriam motivado e possibilitado a penetração do Vale. O povoamento do Vale foi possível, entre outros fatores, pela introdução na área, a criação de gado que, na época, se destinava a suprir a falta de alimentos e a falta da força animal dos engenhos de açúcar. Com a derrota de Ameríndios em Sergipe as fazendas se multiplicaram e passaram a ser à base de suprimento da alimentação e do emprego da força animal para os engenhos de Pernambuco, Bahia e posteriormente, também, de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. As fazendas eram formadas situando-se à margem direita do Rio São Francisco, em terras, basicamente, pertencentes às duas famílias: A Casa da Torre e a do Mestre de Campo Antônio Guedes de Brito. A Casa da Torre possuía duzentas e sessenta léguas de terra pelo Rio São Francisco acima, à mão direita, indo para o sul, e indo do rio para o norte, oitenta léguas. As terras onde se posiciona o município de Xique-Xique eram de propriedades dos herdeiros do Mestre de Campo, Antônio Guedes de Brito. A área se estendia cento e sessenta léguas partindo do Morro de Chapéu à nascente do Rio das Velhas. Nesta área, parte dos currais pertencia aos detentores das terras e outros tantos pertenciam a terceiros que arrendavam sítios que, ordinariamente, mediam uma légua de extensão pagando por esse arrendamento dez mil réis.

Os paulistas enviados para combaterem as guerras do norte, muitos deles não retornaram, preferindo permanecerem no Vale com a atividade de proprietários de grandes extensões de terras. De Bandeirantes, isto é, de despovoadores,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

passaram a conquistadores. A criação de bovinos no Vale era promissora empregando-se portugueses, paulistas, baianos, índios e negros.

A conquista do Vale do São Francisco foi uma preocupação de D. João III, por isso, o primeiro civilizado a penetrar pelo rio e chegar à Ipueira, hoje conhecida como Ipueira de Xique-Xique, foi o então donatário da Capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, em cumprimento às ordens vindas de Ultramar.

O sertanista Belchior Dias em missão explorativa, desbravou o atual território de Xique-Xique, continuada por seu filho Robério Dias. Este se casou na aldeia de Juru ou Geru. Do casal nasceu o coronel Belchior da Fonseca Saraiva Dias Moréia, o qual ficou conhecido em suas andanças pelo sertão como Muribeca. Todos estes exploradores deram sequência às tarefas de seus antecessores passando pelo Rio Verde, com destino às serras do Assuruá e de Santo Inácio.

Gabriel Soares de Souza, Capitão-Mor, Governador da Conquista e descobridor do Rio São Francisco, penetrou em terras de Xique-Xique, partindo de Jacobina tendo como seu guia o índio Aracy ou Guaracy, alcançou o Rio Verde. Segundo, Gabriel Soares de Souza nesta entrada em que usava índios mansos para atrair os bravos, acampados à margem do Rio Verde, certa noite despertou com uma briga entre o grupo. Para acalmá-lo, Gabriel Soares de Souza, agiu severamente o que ocasionou a dispersão do grupo. Gabriel Soares de Souza desapareceu nesta entrada próximo ao Morro da Fome, ponto de intercessão da atual linha limítrofe entre Xique-Xique, Central e Jussara.

O interesse maior desses exploradores do sertão era descobrir minas de ouro, prata e pedras preciosas. A expectativa pela região foi despertada pelo segredo das minas de Belchior Dias. Assim como os currais de gado foi uma consequência ao povoamento do Vale do São Francisco, as minas da Serra do Assuruá foi uma das causas do povoamento do atual território municipal.

Em relação à descoberta das minas de ouro nas serras do Assuruá e Santo Inácio, no século XVIII, a região já se encontrava repleta de rebanhos bovinos dos quais eram exportadas boiadas com 200 e 300 cabeças para o litoral. É nesta região de fazenda que se ergueu o aldeamento de Xique-Xique. A princípio iniciado na Ilha



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

do Miradouro. Por volta da segunda metade do século XV ou XVI, se eregiu uma capela dedicada a Santa Ana.

A Ilha do Miradouro, assim chamada em razão de um dos fundadores do povoado dizer: “daqui miro o ouro nas serras”, teve como seus primeiros habitantes brancos de olhos azuis os quais presume-se terem sido de origem portuguesa. A Ilha pertencia ao Fidalgo Coronel Garcia D`Ávila, pertencente à Casa da Ponte, que também fizera várias excussões pela região.

Por volta do século XVI, ergue-se em terra firme um núcleo de povoação na fazenda Praia de propriedade de senhor Teobaldo de Carvalho, à margem direita da Ipueira de Xique-Xique. Conta à lenda que um tropeiro em direção a Salvador tivera certa manhã, sua tropa espalhada indo encontrar um dos burros no dia seguinte já descarregado e deitado à margem da Ipueira. Ao encontrar o animal o viajante fora acometido de uma intolerante dor de cabeça. Por inspiração, o viajante fez uma promessa ao Senhor do Bonfim, no sentido de que se a dor de cabeça passasse ergueria no local onde o burro estava deitado, uma capela e deixaria nela a imagem do Senhor do Bonfim que trazia consigo. Após a promessa solene, aliviou a dor de cabeça. Compreendeu o tropeiro que a imagem do Senhor do Bonfim não desejava sair da região. Construiu a Capela e nela colocou a imagem que ficou sendo o Padroeiro da Cidade.

O desenvolvimento da povoação obedece a fatores diversos: primeiro a riqueza do peixe da Ipueira; segundo, a redescoberta do ouro e diamante nas Minas do Assuruá. Em 1714 o arraial já bem desenvolvido foi elevado à categoria de distrito com seu território desmembrado do distrito de Sento Sé. Pelo decreto de 6 de julho de 1832, Xique-Xique é elevado à categoria de vila.

A criação de gado como atividade, inicialmente, subsidiária às indústrias açucareira das capitanias de Sergipe, Pernambuco, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, muito auxiliou o povoamento do território municipal. Os primeiros povoadores do município, no que concerne à alimentação, passaram por sérias dificuldades. Carne e leite eram abundantes, porém, faltavam-lhes os alimentos básicos do sertanejo. No começo nada se plantava julgando a terra estéril. Só muito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

depois foi introduzido o cultivo de feijão, milho, mandioca e cana-de-açúcar. Os índios também cultivavam algodão, melancia, abacaxi e até cabaças.

Com a República, surgiu para Xique-Xique mais uma oportunidade de prosperidade: a extração da cera de carnaúba. Nestes períodos, surgiram na região, lutas sangrentas. O ajustamento em Xique-Xique foi satisfatório, embora só tenha ocorrido após a segunda Guerra Mundial. Ressurge a calma em Xique-Xique, aliás, é bom frisar, a participação nestas lutas foi mínima, e o crescimento recomeça. Passa então, a cidade, a receber os foragidos políticos de outras comunas vizinhas onde ainda continuavam as lutas. A classe dominante se fortalecia com o elemento da aristocracia de outras comunas, razão pela qual, estabelece a aristocracia em Xique-Xique oposta aos tradicionais pescadores fundadores da cidade.

Daí por diante, a economia de Xique-Xique toma novos rumos no caminho do crescimento. A cidade passa a competir com a comunidade de Barra, no comércio e nos incentivos culturais. Fundam-se sociedades filarmônicas, grupos teatrais, centros literários e vários jornais como “A Ordem”, “O Progresso” e “Luz”, todos, porém, de vida curta.

Pelo Ato de 09 de julho de 1890 é criado o município de Gameleira do Assuruá como território desmembrado de Xique-Xique. Com este novo município Xique-Xique perde a sua principal área de extração de ouro e de diamante.

Pela Resolução de 28 de abril de 1900, foram criados os distritos de Mata-Fome, Tiririca e Pedras, cuja aprovação ocorreu a 06 de junho de 1902.

Com a Lei Estadual nº 2.082, de 13 de junho de 1928, a vila de Xique-Xique passa à categoria de cidade e pela Lei nº 2.204, de 08 de agosto de 1929 foi criado o distrito de Canabrava do Gonçalves passando o município a compor-se pelos distritos de: Xique-Xique (sede), Canabrava do Gonçalves, Mata-Fome, Pedras e Tiririca.

Os decretos estaduais de números 7.455 e 7.479, respectivamente, de 23 de junho e 08 de julho de 1931, extingue o município de Gameleira do Assuruá e novamente incorpora seu território ao de Xique-Xique. Dois anos depois, pelo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

decreto 8.543, de 15 de julho de 1933, o ex-município de Gameleira do Assuruá é restaurado, passando Xique-Xique a ter uma nova composição administrativa. No quadro administrativo de 1933, iremos encontrar o município de Xique-Xique formado pelos seguintes distritos: Xique-Xique (sede), Canabrava do Gonçalo, Mata-Fome, Pedras e Tiririca.

Pelo Decreto nº 9.114, de 1º de outubro de 1934, Tiririca teve sua sede transferida para o povoado de Central, ex-Roça de Dentro. Esta transferência não chegou a se concretizar. Interesses comuns, tanto da parte de Tiririca como de Central, somaram esforços no sentido de impedi-la, como de fato impediram-na. Em consequência da insatisfação gerada entre os políticos das duas comunidades, foi expedido o Decreto nº 9.387, de 26 de fevereiro de 1935, suspendendo a transferência da sede de Tiririca para Roça de Dentro e criando o distrito de Central. Passou, a partir daí, o município a compor-se pelos distritos acima nomeados mais o distrito de Central recém-criado. Esta composição se manteve inalterada até a emissão do Decreto Estadual nº 11.089, de 30 de novembro de 1938, o qual introduziu modificações toponímicas. Mata-Fome passou a denominar-se Ibiacema, Pedras para Marrecas e Canabrava do Gonçalo para Uibaí.

Em 1931 Xique-Xique já exportava carnaúba, peixe, couros e peles e importava alimentos e combustível doméstico (querosene de cozinha). Com a carnaúba muitos xiquexiquenses passaram para a condição de afortunados, dessa forma a comunidade alcançou o seu apogeu.

Em 1940 surgiu na localidade de Rumo um garimpo de cristal de rocha. Este garimpo foi desativado com o término da Segunda Guerra Mundial. Alguns reflexos positivos constataram-se com a extração do cristal. Xique-Xique passou a ser o maior centro comercial da região.

Durante esta fase de desenvolvimento acentuado, Xique-Xique abre caminho à Capital do Estado buscando a expansão da comunidade. É neste período que teve início o povoamento da região do Município. Com os seus interesses preso a determinadas comunas vizinhas, a zona do centro ambiciona sua própria emancipação político-administrativa abrangendo as vilas de Tiririca, Central e Uibaí.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Políticos do “Centro” arregimentaram forças em favor da emancipação de Central almejando, deste modo, um projeto de emancipação política do distrito de Central transformado na Lei Estadual nº 1.017, de 12 de agosto de 1953. Com a autonomia de Central, Xique-Xique perdeu os distritos de Central, Lagoa da Canabrava e Uibaí, provocando uma queda no seu efetivo populacional.

No quadro administrativo de 1965, Xique-Xique se apresenta com o seguinte quadro: Xique-Xique (sede), Copixaba, Iguira e Tiririca. Hoje, este quadro houve alteração, já que Tiririca, depois de emancipada, tornou-se Itaguaçu da Bahia.

Pela Lei Estadual nº 628, de 30 de dezembro de 1953, foi criado o distrito de Lagoa da Canabrava, também transferiu a sede do distrito de Ibiacema para o povoado de Fazenda Nova com a denominação de Copixaba e alterou o topônimo de distrito de Marrecas que passou a denominar-se Iguira.

O município de Xique-Xique possui como distritos: Iguira, composto pelos povoados de: Nova Iguira (sede); Associação Baixa do Cipó; Itapicuru; Nova Vida do Itapicuru; Vacaria; Rumo; Serra Azul; Marreca Velha; Canto de Pedra; Nova Boa Vista; Boa Vista; Roçado da Boa Vista; Carneiro; Porto Franco; Sítio; Muritiba; Vista Nova; Curral do Meio; Babosa; Angico do Rio Verde; Roçado do Rio Verde; Cantinho; Areia Branca; Alto do Santana; Mato Grosso; Estevão; Umburana; Juremal; Curral de Hernestino; Umbuzeiro; Fazenda Pedra e Vicente e o distrito de Copixaba, composto pelos povoados de: Angico; Paulista; Besouro; Tatuzinho; Jenipapo; Malhador; Pesqueiro; Ilhota; Pajeú I e II; Alto da Santa Cruz; Porto do Umbuzeiro; Barro Branco; Angical; Retiro da Picada; Lajes; Arroz; Juazeiro de Dentro; Caraíbas Rio; Brinco do Soinho; Associação do Bom Viver; Estevão; Carnaúba; Fazenda Santiago; Milho Verde; Maria Pereira; Itaparica; Associação do Miradouro; Capão do Martim; Cabeça do Surubim; Utinga; Nova Utinga; Forquilha; Saco dos bois; Alto Grande; Marruá I e II; Alto do Gonçalo; Pedrinhas; Mata Boi; Fazenda Manga; Manaíba; Fazenda Garrote; Campo Limpo; Água Branca; Capão do Saco, Sonhém.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

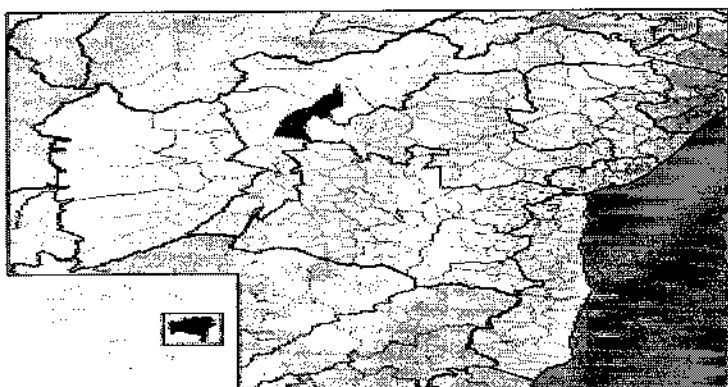
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2.1.1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

A mesorregião do Vale do São Francisco na Bahia é uma das sete mesorregiões desse estado. É formada pela união de 27 municípios agrupados em quatro microrregiões: Barra, Bom Jesus da Lapa, Juazeiro e Paulo Afonso. O município de Xique-Xique faz parte da microrregião de Barra.

A microrregião possui uma população estimada de 184.705 habitantes pelo IBGE em 2013 e está dividida em sete municípios: Barra, Buritirama, Ibotirama, Itaguaçu da Bahia, Morpará, Muquém de São Francisco e Xique-Xique, possuindo uma área total de 32.155,675 km².

FIGURA 4 – Mesoregião do Vale São Franciscano da Bahia



Fonte: [www. http://images.google.com.br/images?](http://images.google.com.br/images?)

O município de Xique-Xique tem como características:

TABELA 1 – Caracterização do Território

Área	5.502,329 km ²
Densidade Demográfica	8,28 hab/km ²
Altitude da Sede	402 m
Ano de Instalação	1834
Distância da Capital do Estado	587 Km
Microrregião	Barra
Mesorregião	Vale São Franciscano da Bahia

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil e IBGE.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Limites do município – Norte: Sento Sé, Sul: Morpará e Gentio do Ouro, Leste: Ibipêba, Central e Jussara e Oeste: o Rio São Francisco separa Xique-Xique dos municípios de Barra e Pilão Arcado.

A maior das ilhas é a ilha do Gado Bravo com 37 quilômetros de comprimento por 13 de largura. Além destas, existem muitas outras ilhas como: Miradouro, Povo, Mendonça, Amarracouro, Meio, Pestana, Paulista, Saquinho, Coroa do Gado, Juvenal, Banco de Areia, Porto do Saco, Silva, Pai Acácio, Manga, Venda, Pau Branco, Guaxinim, Alto da Esperança, Lama, Cabeça da Ilha, Cascalho, Tucuns, Juremal, Salina I, II e III, Tapera, Queimada, Gado Bravo, Jatobá de Cima e de Baixo, Francelino, Curralinho, Passagem de Areia, Água Branca, Goiabeira, Esperança, Encalho, Caburé, Champrona, Água Branca de Cima, de Baixo e Meio, Boca do Saco, Curralinho de Baixo, Amaralina, Caraíbas, Brejo da Taboa, Miranda e Canafista.

Das serras existentes a mais importante é a do Rumo com altitude de 500 metros e rica em cristal de rocha. Nela, segundo a Companhia de Pesquisa Brasileira de Minérios, há indícios de ocorrências de cobre e chumbo. Outras menos importantes são as serras de Boa Vista e Pedras.

A altitude da sede municipal, tomando-se por base o marco deixado pelos Serviços Aéreos da Cruzeiro do Sul, na calçada da Igreja Matriz o qual tem o nº RN 156 cota de 400.434, é de 402 metros. Segundo o Serviço de Nivelamento do antigo Conselho Nacional de Estatística, a altitude no interior do município varia de 404.77.32 a 677.36.75 metros.

O clima seco e quente caracterizado por uma região semi-deserta atravessada pelo caudal sanfranciscano que durante as cheias provoca alagamento de considerável extensão de terra. A temperatura máxima é de 39° a 40° de setembro a fevereiro e mínima de 25° a 32° de abril a agosto. A precipitação máxima dos últimos anos foi de 511 mm.

A área administrativa municipal subdivide-se em duas regiões: a Região Ribeirinha formada por alagadiço e por solo arenoso. Esta região se estende pelos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

distritos de Copixaba e Iguira. A segunda região “chamará de centro” (caatinga) composto de terrenos ondulados, férteis, onde a agricultura é intensiva.

O território de Xique-Xique, no passado, ficou famoso pelas suas riquezas minerais, ouro e diamante, e pela fertilidade do solo. Naquela época fazia parte do território municipal: Uibaí, Presidente Dutra, Central e Jussara.

O solo xiquexiquense classifica-se em: parte argiloso, parte areno-argiloso, parte arenoso, havendo predominância de PH alcalino, rico em bases, com capacidade de restrição de umidade, possuindo teores médios de potássio e baixo de nitrogênio e fósforo. Esses dados foram fornecidos pela EMATER-BA local.

A vegetação característica é a arbustiva com predominância de plantas xerófitas típica da caatinga. Na nomenclatura regional podem-se nomear as seguintes plantas que caracterizam o alagadiço (região ribeirinha): Jatobá, Canafista, Pajeú, Jurema-Preta, Jurema-Branca, Juá-Merim, Juá-de-boi, dentre outras. Entre arbustos no alagadiço encontram-se: Unhas-de-gato, Velame, Carnaúba, etc. A carnaúba é abundante nos distritos do município sendo mais característica nos tabuleiros e nas regiões intermediárias.

Na região Centro ou caatinga distinguem-se na nomenclatura local o Umbuzeiro, as Umburanas de cheiro e de cambão, o Pau-de-colher, a Quixabeira, o Quebra-facão, o Mandacaru, o Xiquexique, o Rabo-de-raposa, o Cabeça-de-frade, são comuns o Caroá e a Macambira fibrosa.

O território de Xique-Xique apresenta planícies pelo leste e nordeste, com ligeiras ondulações pelo norte e sul.

2.1.1.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Segundo Vicente do Salvador e Capistrano de Abreu os primeiros habitantes do município de Xique-Xique, foram índios Cariri, Tupinambá, Pimenteira e Amoipira. Wilson Lins acrescenta os Massacarás, os Pontas, os Aracajás, dentre outros. Os negros nessa região eram relativamente poucos. As pessoas mais antigas contam da presença de Nagôs e de acordo com Fernando Antefelder Silva, de antigos escravos Yorubas. Os traços negroides até hoje estão presentes numa considerável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

parcela da população xiquexiquense, bem como de indígena. Logo, tanto o negro como o índio, tiveram relativa participação no povoamento e na mestiçagem.

Em 1872, segundo dados publicados pelo IBGE, a população do município somava 15.746 pessoas assim distribuídas: 7.262 brasileiros, 52 estrangeiros e 823 escravos. Do sexo feminino eram 6.977 brasileiras, 26 estrangeiras e 606 escravas.

Através do quadro demonstrativo da população urbana e rural no período de 2000 a 2010 a população de Xique-Xique apresentou um crescimento considerado na população da zona urbana devido a migração da zona rural, de 44.718 em 2000 para 45.536 em 2010.

Tabela 02. População do Município de Xique-Xique

Ano	Total da População	Total de Homens	Total de Mulheres	Total da População Urbana	Total da População Rural
2000	44.718	22.253	22.465	31.565	13.153
2010	45.536	22.509	23.027	32.541	12.995

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – 2013. Acesso em 08/08/2014

Observando a tabela acima no período de 2000 a 2010 embora haja uma diminuição da população ao longo da década, ainda existe uma demanda para as creches e educação infantil, com ênfase para população urbana.

Tabela 03. Informações sobre o município de Xique-Xique.

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	2.833	1.636	7.023	2.649	4.582	3.616	9.227	31.566
	2007	2.298	1.276	6.389	2.234	4.639	4.526	10.463	31.825
	2010	2.207	1.278	6.075	2.286	4.387	4.960	11.348	32.541
Rural	2000	1.481	932	3.332	1.040	1.370	1.689	3.308	13.152
	2007	1.252	680	3.307	966	1.865	1.703	3.994	13.767



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

	2010	1.110	590	2.919	990	1.659	1.667	4.039	12.974
Total	2000	4.314	2.568	10.355	3.689	5.952	5.305	12.535	44.718
	2007	3.550	1.956	9.696	3.200	6.504	6.229	14.457	45.592
	2010	3.317	1.868	8.994	3.276	6.046	6.627	15.387	45.515
PIB (2)	IDH (3)		IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)				
148.907	0.58		0.44		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					16.60		29.30		

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - UNICEF - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000.

Analisando a tabela acima, pode-se notar que a estrutura etária da população de Xique-Xique, no período de 2000 a 2010 teve uma queda na faixa etária de menos de 15 anos e um acréscimo nas faixas etárias acima de 18 anos. Houve um crescimento maior na faixa etária de 35 anos e mais, passando de 9.227 para 11.348, visto que esta faixa etária está recebendo uma atenção especial dos órgãos públicos.

Tabela 04. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	9	5	1	-	-	2	1
Rural	5	4	-	-	-	-	1

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique (2014)

De acordo com o observado na tabela acima, os estabelecimentos de saúde são insuficientes para atender a população Xique-Xique.

2.1.1.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A principal atividade econômica da população da região “Centro” é a agrícola, a qual é exercida em épocas distintas de acordo com a regularidade das chuvas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Destaca-se também a lavoura de mandioca. Planta-se ainda a manga, milho, banana, coco, além do tomate e da cebola.

Na Região Ribeirinha a agricultura é praticada na época do rio vazante nas margens do Grande Rio e nas ilhas e lameiros. Nesta região também se exerce a agricultura irrigada por ocasião do período da seca, que é realizada por iniciativa privada, com inundação da área, transportando a água através de força motora. Essas áreas irrigadas se estendem pela margem da Ipueira de Xique-Xique, margem direita do canal secundário do Rio São Francisco, e margens do riacho Carnaúba. Destacando-se como principal cultura irrigada, a cebola seguida do feijão mulatinho, melão e melancia.

As chuvas incertas constituem motivo de insegurança para a população ribeirinha. A maior ou menor descarga de água do Rio São Francisco, durante as cheias, resulta em fartura ou escassez na região beradeira.

A pesca é uma atividade importante para o município, constituindo-se como principal recurso de subsistência para uma grande parcela desta população.

A Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia, através da Coordenação da Ação Regional – CAR instalou na sede do Município o Terminal Pesqueiro para viabilizar melhor condição, orientação e disciplina da pesca, objetivando melhoria da qualidade do pescado. O peixe no Terminal Pesqueiro é submetido a um processo de limpeza, salga e congelamento para posterior comercialização. Vale ressaltar que nesta cidade existe a Colônia de Pescadores.

No município existem diversos rebanhos de animais: bovinos, equinos, suínos, muares, os asininos, ovinos e caprinos.

Conforme tabela abaixo nota-se que houve um aumento gradativo no IDH e da renda com uma diminuição da proporção de pobres e uma oscilação do índice de Gini. Essa oscilação ocorre nos anos de 1991, 2000 e 2010.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Tabela 05. Dados sobre índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (Taxas)		
	1991	2000	2010
IDH- Municipal	0,298	0,416	0,585
Renda per capita	121,38	149,05	265,25
Proporção de pobres	76,35	69,55	44,21
Índice de Gini	0,54	0,59	0,56

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Tabela 06. Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,298	0,416	0,585
Educação	0,127	0,250	0,479
Longevidade	0,477	0,613	0,741
Renda	0,437	0,470	0,563

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.

Analisando as tabelas houve um aumento gradativo de todos os índices ao longo das décadas. A educação foi o índice que mais contribuiu para a melhoria do IDH municipal. Ela melhora a renda, que por sua vez melhora a longevidade e a renda per capita da população.

2.1.1.5 ASPECTOS CULTURAIS

Ocasionada pela miscigenação de seu povo, o município apresenta uma rica diversidade cultural, representada nas diversas áreas: música, teatro, dança, cinema, artesanato, artes plásticas e artes literárias, escritores, historiadores, poetas, brincantes de manifestações populares, contadores de casos, fotógrafos, “curandeiros” e benzedadeiras.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

O município tem como festas tradicionais o dia do Padroeiro (Senhor do Bonfim), comemorado no dia 1º de janeiro. Os grupos representando suas comunidades são encarregados da ornamentação e organização da Igreja para a noite que lhe é atribuída. Assim são organizados grupos representando os solteiros, os casados, os fazendeiros, os comerciantes, os pescadores, etc. Culmina a festa com uma missa, bênçãos e a procissão na qual, benditos são cantados em louvor ao Padroeiro.

Vaquejadas acontecem esporadicamente, haja vista o grande número de vaqueiros existente no município e que são hoje considerados como um patrimônio cultural da Bahia.

A Festa do Divino é realizada no Domingo de Pentecostes, e anunciada nove dias antes, com o hasteamento do “mastro” em frente à Igreja. No dia da festa, o “Imperador” chega à Igreja, seguido de um cortejo com cavalaria. Após o ritual normal do dia, é realizada a eleição do novo “Imperador”. Durante todo o mês de maio, o “Imperador” da festa, juntamente com seus auxiliares, sai às ruas pedindo ajuda para a festa, uma tradição muito antiga.

Os festejos folclóricos, como: Bumba meu boi, a Mulinha, a Nega e a Roda de São Gonçalo ainda são comemorados, embora possa desaparecer com as novas gerações.

Surgido no século XII nos países da Europa, recebemos por herança ainda no mesmo século as chamadas “Lamentações das Almas”, “Flagelações” ou “Penitentes”. Essa manifestação de fé ainda existe em Xique-Xique e consiste, durante a Semana Santa, os adeptos se vestem de branco e altas horas da noite em lugares ocultos saem em “peregrinação”, fazendo sete estações representando os sete estágios da Paixão de Jesus Cristo. Estes estágios basicamente, representam a Via Sacra reduzida de 14 estações para 7. Uma matraca na porta do cemitério anuncia o início da “peregrinação”.

Os “penitentes” são pessoas que praticam a “autoflagelação”, ficam despidos da cintura para cima e com uma correia de mais ou menos um metro de comprimento, tendo em uma das extremidades dois gumes de lâmina afiada,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

açoitam-se provocando cortes na região lombar. Alguns desses “penitentes”, dado a gravidade da flagelação, procuram o hospital, porém, escapam aos olhos dos médicos. Preferem uma enfermeira para lhe aplicar os curativos, porém, na iminência da necessidade de um diagnóstico médico, fogem e não mais voltam ao hospital. Esta crendice é rejeitada pela Igreja e proibida pela polícia. Contudo, por acreditarem os adeptos na salvação da própria alma e das almas do purgatório, prosseguem na sua fé. No local da “autoflagelação” não é permitido o acesso de pessoas estranhas. Os indivíduos que fazem parte deste grupo são pessoas de baixa renda, com pouca ou nenhuma escolaridade.

Além das Festas Tradicionais e Manifestações Culturais (religiosas ou não) citadas acima, ainda temos:

O carnaval com alguns grupos com sedes espalhadas pela cidade, onde se destaca: a Escola de Samba Mocidade Independente de Xique-Xique- ESMIXX. Criada pelo Sr. Silvio Bandeira, o grupo carnavalesco Lá Vem Elas, criado em 10/02/1987, composto por senhoras acima de 50 anos de idade;

Há vários grupos de capoeira dentre os quais se destaca o grupo de capoeira São Silvestre, criado em 08/02/1990, com um estilo Angola Regional, tendo como mestre José Mendes da Silva (Zé Gordo);

Os grupos Folclóricos de Reisados, a partir de 06 de janeiro até o final do mês (31 de janeiro) se organizam para esses eventos quando saem às ruas e “visitam” casas de famílias, previamente agendadas. Ricos em personagens como: Bumba meu boi, Mulinha, Babau, Nego e a Nega. Carochinha, Sabiá, etc., que trajados a rigor dançam o samba de roda e entoam cantigas características de cada personagem. O mais antigo foi criado em 1950 na Fazenda Alto Grande e tem como responsável Félix Pinto;

O grupo Folclórico Roda de São Gonçalo, é formado por pessoas de diversas idades. Com um guia, dois contra guias e doze dançadeiras. Usam arcos enfeitados para dançarem ao som da sanfona, viola, pandeiro, triângulo, caixa, etc., e bons tocadores, foi criado em 1980, tendo como responsável Manoel Constantino;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Benzedeira ou rezadeiras rezam com folhas e água em adultos e crianças contra mau olhado, agouro, vento caldo, etc.;

A Festa da Cidade, durante o período de 10 a 13 de junho comemora-se o aniversário da cidade com trios elétricos, bandas famosas e locais, atividades culturais e barracas. Neste mês ainda comemora a festa de São João, com um tradicional forró na Ponta da Ilha, com atrações locais, barracas, comidas típicas e jogo de argolinhas e a festa de São Pedro, com a realização de fogueiras, quebra-pote, quadrilhas, missa nas proximidades da igreja de São Pedro, em homenagem ao pescador terminando com um tradicional forró, no período de 27 a 29 de junho, na Colônia dos Pescadores e a festa com barracas na Praça Luiz Viana.

O dia da Independência também constitui um evento cultural, com desfile das escolas públicas e privadas, cujo percurso tem início no Colégio Senhor do Bonfim, segue pela Avenida J.J. Seabra, contorna a praça Dom Máximo, até chegar à frente da Prefeitura Municipal, onde são feitas as evoluções e apresentação das bandas marciais.

Nosso artesanato é diversificado e podemos ver produtos como: esteiras, chapéus e cestas de palha da carnaúba; os potes e panelas de cerâmica; o candeeiro de latas recicláveis; artesanatos de madeira; sandálias de couro e borracha.

A culinária no município é rica em sabores variados, como: a muqueca de peixe, o cozido de galinha caipira, a feijoada, o caldo de aipim, a buchada, o sarapatel, o mocotó, a farofa, o feijão tropeiro, as rapaduras e a matéria prima para a criação dessas e outras iguarias são o aipim, cana de açúcar, a batata doce, o pequi, o buriti, a abóbora, a manga, a melancia, o umbu, a siriguela, a tapioca, dentre outros. Há ainda outros produtos típicos produzidos nos brejos de nosso município como a cachaça, a garapa de cana e o fumo.

Em termos arquitetônicos Xique-Xique possui lindos casarões coloniais, igrejas que contam a sua história. A Capela do Miradouro, primeira erguida no século VII na região faz parte da lenda do município.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Dentre os monumentos existentes no Município, entre construções mais antigas e atuais, fazendas, igrejas, casas, locais considerados “sagrados”, entre outros, temos:

- Igreja Matriz Senhor do Bonfim;
- Capela Nossa Senhora Santana;
- Fazenda Carnaúba;
- Fazenda Suassica;
- Mercado Municipal;
- Clube Beneficente de Operários;
- Praça da Caldeira;
- Residência do Senhor Adão Bastos;
- Parque Aquático Ponta das Pedras;
- Colônia dos Pescadores;
- Cais.

O município possui ainda alguns locais como a Concha Acústica e o Coreto da Praça da Bíblia, destinados a eventos culturais e clubes onde acontecem os bailes como Sociedade Beneficente de Operários, o GEMIXX destinado a terceira idade e o Parque Aquático Ponta das Pedras que vai além da diversão e do entretenimento.

O município possui algumas bibliotecas onde encontramos além da cultura do município, arquivos para pesquisa e leitura da população. Dentre os espaços de leitura (bibliotecas) temos: Biblioteca Municipal Adão Moreira Bastos; Biblioteca da Escola Cecília Meireles; Biblioteca da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Biblioteca do Colégio Modelo; Biblioteca da Pastoral do Menor, além da Biblioteca Itinerante com o projeto Agentes de Leitura que tem como objetivo ampliar o acesso aos bens e serviços culturais e meios necessários para a expressão simbólica, promovendo a autoestima, o sentimento de pertencimento, a cidadania, o protagonismo social e a diversidade cultural, além dos acervos pessoais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Na área da comunicação, podemos contar com duas rádios: Cactus e FM Xique-Xique e jornais locais como: A Voz; Página Revista e Expressão, e alguns sites e blogs de informações locais e regionais como o Site da Prefeitura Municipal, o Blog do Zeca e a TV Espinha de Peixe.

O primeiro cinema de Xique-Xique, Cine Neide, pertencia a uma entidade mantida por um grupo de cidadãos na década de 50, dentre eles, Erisvaldo Feliciano de Castilho, Custódio de Moraes, Luiz Alves Bessa (Lulu), João Soares, Ney Barreto, Osmar Guedes, Francelino José dos Santos e outros.

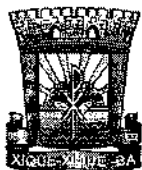
Havia também um serviço de autofalante “A voz do Barranco”, que servia para anunciar os filmes que seriam apresentados.

Após alguns anos o senhor Castilho se desfilia do grupo fundando sozinho outro cinema, o Cine Liberdade, uma sorveteria e também um serviço de autofalante. A Voz da Liberdade, que funcionava na mesma rua do primeiro cinema, assim, havia dois cinemas funcionando simultaneamente. Na década de 60 o senhor Custódio compra o Cine Liberdade que continuou funcionando no mesmo endereço, porém, com um novo nome de Cine Bonfim, com modernos equipamentos como: tela grande, com máquinas de projeção com luz gerada por arco-voltaico.

A partir da década de 70, o então proprietário constrói um novo prédio na Avenida J. J. Seabra, com uma estrutura adequada de um cinema, com plateia de dois níveis, cadeiras anatômicas e sistema de projeção com duas máquinas para evitar a interrupção e fitas de 35 milímetros, uma especialidade para aquela época. O Cine Bonfim funcionava em perfeitas condições até a chegada das emissoras de televisão na década de 80. E por falta de público assíduo foi diminuindo até o seu fechamento.

Hoje, a cidade não possui um cinema, mas o grupo de jovens da Maçonaria (DeMolays e Filhas de Jô) realiza o Cineclubes, com apresentação de filmes para a população, além do Cineclubes exibido nas escolas municipais.

Atualmente, está em vigor o projeto “Cinema na Praça” de caráter itinerante onde são projetados filmes nacionais, regionais ou produzidos pelo Território



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Cultural incluindo produções realizadas por editais culturais propostas pelo Estado e União.

O município possui 04 (quatro) Infocentros para atender aos alunos e à população urbana, levando a cultura digital para as pessoas que não têm acesso a este meio de comunicação em casa.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

A elaboração de um Plano Municipal de Educação, assim como qualquer outra construção de plano, deve passar pelo processo de planejamento, a começar pela montagem de um diagnóstico da realidade educacional do município. É com base no conhecimento dessa realidade que se podem definir as diretrizes, metas, estratégias e estabelecer prioridades, propor ações capazes de solucionar os problemas identificados e melhorar o processo de ensino aprendizagem, representando momentos ou etapas distintas nas ações articuladas, sinergicamente e orientadas pela intencionalidade política da melhoria da qualidade de educação do município. Para melhor construir a análise situacional educacional, faz-se necessário um levantamento dos dados, descrevê-los e conseqüentemente apresentar tabelas e gráficos comentados, além de fotos.

A Educação no município aparece no ano de 1937. O Coronel Francisco Xavier Guimarães, Prefeito Municipal consegue junto ao Interventor da Bahia Tenente Juraci Magalhães a construção do 1º prédio para funcionar uma escola primária, o qual recebe o nome de Escolas Reunidas César Zama.



Fonte: www.avoz.com.br/xiquexique

FIGURA 29 – Inauguração no ano de 1937 do 1º prédio escolar, construído exclusivamente para ser usado como escola, que tem o nome de Escolas Reunidas César Zama.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Até aquele momento histórico a Cidade de Xique-Xique, tinha somente escolas primárias, por isso, pouquíssimos filhos desse município conseguiam realizar o desejo de fazer um curso ginasial, um curso colegial e raramente alguém chegou a fazer um curso superior. O então prefeito José Peregrino de Souza em um projeto revolucionário criou e instalou o Ginásio Municipal Senhor do Bonfim. Em 1964 forma sua 1ª turma de professores e em 1971 sua 1ª turma de técnicos em contabilidade.

Em 13 de outubro de 1972 foi inaugurada a Escola Polivalente de Xique-Xique, pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, o seu primeiro diretor-geral foi o Professor Jonas Gomes de Araújo.

Devido à grande extensão territorial do município e o surgimento de várias comunidades rurais, foram criadas, em número expressivo, escolas rurais multisseriadas, de Educação Infantil, Ensino Fundamental da 1ª série a 4ª série e mais tarde, o Ensino Fundamental II da 5ª a 8ª série. Atualmente de acordo com a reforma educacional dos nove anos, deixou de existir as séries substituindo-as por anos. Com o aumento do êxodo rural e objetivando melhorar o ensino-aprendizagem, iniciou-se o processo de nucleação das escolas rurais multisseriadas. Alunos e professores eram transportados para os núcleos escolares do campo.

O município conta hoje com 145 escolas municipais, sendo 102 escolas multisseriadas, 09 escolas que funcionam as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e 07 escolas do Ensino Fundamental II, localizadas na zona rural. Já na zona urbana, temos: 05 Creches, 22 escolas que funcionam as modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e 05 escolas do fundamental II.

Em 1º de março de 1959 é inaugurada a 1ª escola particular na cidade, denominada Escola Batista, oferecendo o curso Primário, sob a direção do Pastor Jonas Borges da Luz e de sua esposa Professora Eth Borges da Luz, era mantido pela Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira. Hoje a escola é conveniada ao município.

Em 20 de novembro de 1971 um grupo de estudantes, de Xique-Xique, em Salvador, funda a Associação Xiquexiquense de Estudantes (AXXE), que visa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

levantar recursos materiais e instalar uma residência estudantil na Capital, para alojamento de jovens colegiais, pré-universitários e universitários;

Em agosto de 1986 foi aberta, nesta cidade, uma delegacia da Associação de Professores Licenciados da Bahia – APLB Sindicato - filiada à Central Única dos Trabalhadores, localizando-se à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 60, sendo escolhidas as Professoras Rosângela Camandaroba e Zélia Alves Jacobina como delegadas.

Após a inauguração da 1ª escola particular abre-se leques para o surgimento de outras escolas particulares: Escola Nosso Mundo (1973), Colégio Treze de Julho (1981), Escola Arco Íris (1985), Colégio Osmar Guedes (1989), Escola Mundo Infantil (1989), Escola Educart (1991), Escola Passos Firmes (1998). Atualmente no município existem quatro escolas privadas: Escola Cecília Meireles, Escola Espaço Criativo, Escola Educart e Instituto Educacional Evolução. E cinco escolas conveniadas: Escola Comunitária Nova Vida, Projeto Fonte do Saber, Escola Batista, Batista Filhos de Sião e Escola Santo Antônio.

Na rede estadual de ensino o município é contemplado com duas escolas: Centro Estadual de Educação Profissional- CEEP (antigo Reinaldo Teixeira Braga) e o Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães.

Em 13 de fevereiro de 1998 é inaugurada a Biblioteca Municipal Deputado Adão Moreira Bastos, localizada à Rua Antônio Jacobina, em edifício de dois andares.

Em 08 de março de 1999, o Prefeito Eser Rocha inaugura as aulas da Universidade do Estado da Bahia (REDE UNEB 2000), do curso de Pedagogia, em nível de extensão de licenciatura plena.

A UNEB – Universidade do Estado da Bahia teve seu início em 2003, com o curso de Licenciatura em Letras, no Campus Universitário Professor Gedival Souza Andrade, DCHT XXIV, com 80 alunos aprovados no vestibular. Em 2004, o número de vagas no vestibular aumentou para 100 vagas. Em 2005 esse número foi reduzido para 60 vagas. Em 2007 formou a primeira turma e em 2008 a segunda com um total de 151 alunos formados. Em 2008 iniciou-se a primeira turma da Especialização em Estudos Linguísticos e Literários com 45 vagas. O DCHT XXIV conta com 20 professores especialistas, mestres e doutores, 13 funcionários, 10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

terceirizados e 05 à disposição. Hoje a UNEB oferece Engenharia de Pesca e Engenharia Ambiental e alguns cursos de Especialização.

Em 04 de julho de 2008 foi inaugurada a primeira creche municipal, atendendo as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Hoje o município já possui 05 creches localizadas na zona urbana.

2.2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a Constituição Federal de 1988, no Artigo 208 Inciso IV, o atendimento da criança de zero a seis anos, passou a ser um dever do Estado e um direito da criança. Em 1996, foi criada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que considera a Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança até os seis anos, estabelecendo, assim, o vínculo entre o atendimento e a educação, associados a padrões de qualidade. Também relata no Art. 30 da LDB, que a educação infantil será oferecida em:

I – creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade.

A Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera a LDB nº 9394/96, diz que as crianças com 4 anos devem ser matriculadas na Educação Infantil. Com isso, a Educação Infantil passa fazer parte da Educação Básica e, em função disso, terá que se organizar de outra forma:

Frequência - não era uma exigência, mas agora é. A criança deverá freqüentar 60% do total de horas. De modo que a escola de Educação Infantil terá que sistematizar o controle de frequência a partir de agora.

Calendário escolar – A carga horária mínima de 800 horas e no mínimo 200 dias letivos, como já ocorre no Ensino Fundamental e Médio.

Período – Para turno parcial 4 horas no mínimo e 7 h para período integral. Cuidado com os arranjos que algumas escolas fazem de pacotes de número menor de horas/dia para crianças a partir de 4 anos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Avaliação - A criança será avaliada, mas a obrigação é a não retenção. As avaliações deverão ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Documentação - a Lei n.12.796/2013 solicita a expedição de documentação que permita atestar os processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

Portanto, as exigências aumentam para a Educação Infantil e os prontuários dos alunos deverão ser melhor sistematizados. Como as escolas de Educação Infantil são supervisionadas pelas Secretarias de Educação dos Municípios, cada secretaria certamente saberá orientar os diretores e seus secretários para que atendam estas exigências a contento.

Da grande quantidade de dúvidas geradas pelos três artigos referentes à Educação Infantil, dispostos na LDB 9394/96, foi que surgiu a necessidade do Parecer nº 04/2000, estabelecido pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Dessa forma, para que uma instituição de Educação Infantil funcione legalmente e seja reconhecida perante os órgãos públicos educacionais, o documento enfatiza, em especial, os seguintes aspectos normativos:

- Vinculação das Instituições de Educação Infantil aos Sistemas de Ensino.
- Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.
- Formação de Professores e outros profissionais para atuação nas instituições de Educação Infantil.
- Espaços Físicos e Recursos Materiais para a Educação Infantil.

O Parecer nº 04/2000 ainda faz uma abordagem sobre a importância do trabalho na Educação Infantil, afirmando que:

Tais aspectos são relevantes em virtudes da Educação Infantil, reconhecida como etapa inicial da Educação Básica, guardar especificidade em relação aos demais níveis de ensino, quase traduz na indissociabilidade das ações de cuidar e educar, em todos os âmbitos de atuação, o que inclui desde uma concepção de responsabilidade compartilhada entre família e poder público, definição de tipos de instituições, volume de serviços oferecidos,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

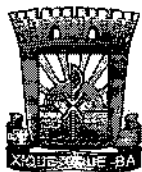
horários de funcionamento, até as ações quase desenvolvem diretamente, com a criança. Essa especificidade implica na construção de uma identidade própria à Educação Infantil que reconhece, conjuntamente, as necessidades e interesses das crianças e suas famílias no contexto da modernidade (PARECER nº 04/2000).

Após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases, o Ministério da Educação propôs um documento intitulado Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, cuja finalidade é nortear a elaboração dos currículos e a definição dos conteúdos mínimos para a Educação Infantil, além de oferecer subsídios para o trabalho do professor.

Os municípios, em colaboração com Estados e a União, têm até 2016 para atender à demanda. Até lá, para chegar a todos, a taxa de atendimento nessa etapa, o município precisa crescer e para isso é necessário um estudo detalhado, levando-se em conta o índice de natalidade e de matrículas na Educação Infantil de modo a contemplar o acesso de 100% das crianças em idade de pré-escola e 50% de crianças nas creches municipais. Entre as dificuldades enfrentadas estão à falta de recursos, as dificuldades de inscrição no programa federal de auxílio à expansão e o planejamento da ampliação. O desafio é grande e urgente. O próprio Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado no Congresso, trata, em sua primeira meta, da necessidade de "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender 50% da população de até 3 anos".

O município deverá ofertar vagas de Educação Infantil nas creches públicas, que ainda estão em construção e em outras que ainda estão em fase de planejamento, de forma a atender as crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Para isso, deverá fazer um levantamento da demanda do município.

O município ainda não desenvolve o acesso à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais. A Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e é oferecida gratuitamente em creches pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

No Plano de Ações Articuladas (PAR) do município, os Indicadores demográficos e Educacionais de Xique-Xique - BA informam que, com base em dados de 2010 até 2015, a população em idade de Educação Infantil é de 3.600 crianças de 0 a 05 anos. A instituição escolar que recebe crianças de 0 a 05 anos tem que considerar o cuidado e o atendimento às necessidades básicas da criança como parte do currículo, e as atividades relacionadas ao cuidado e ao atendimento como passíveis de planejamento e avaliação. Ademais, embora o reconhecimento das necessidades humanas básicas seja universal – alimentar-se, proteger-se, repousar, pertencer a grupos como forma de responder a essas necessidades e até mesmo de identificá-las, varia no tempo e no espaço. É, pois, da maior importância o alinhamento de princípios, procedimentos e atitudes entre toda comunidade escolar com relação à identificação das necessidades sentidas e à maneira de atendê-las.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu, pela primeira vez, as creches e pré-escolas como instituições de educação, de direito da criança, dever do Estado e opção da família. Porém, ainda que houvesse evidências de que o dever do Estado deveria se materializar na oferta de uma educação pública, gratuita e de qualidade para as crianças até 5 anos de idade, constata-se que o dispositivo constitucional não assegurou amplamente tais direitos a todas as crianças. São inúmeros os problemas encontrados na Educação Infantil. A infraestrutura da Pré-escola não é adequada para nossos alunos, à estrutura tem característica de escola de Ensino Fundamental e por isso o município precisa investir para adaptar-se a faixa etária da Educação Infantil.

O número de crianças por professor corresponde ao recomendado para pré-escola com 07 alunos, de acordo com o parecer CNE/CEB nº 08/2010, porém, ainda precisamos nos enquadrar no que diz respeito a espaço, pois, crianças de 3 anos configuram-se como alunos de creche e deveriam estar acomodadas em salas com apenas 13 crianças e devido à demanda de matrículas para essa idade, ainda não conseguimos garantir esse espaço e assim percebemos a demanda na construção de novas creches. Os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil para os sistemas educacionais contempla aspectos unanimemente apontados como



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

relevantes para a melhoria permanente da qualidade do atendimento às crianças, a saber:

1. As políticas para a Educação Infantil, sua implementação e acompanhamento;
2. As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil;
3. A relação estabelecida com as famílias das crianças;
4. A formação regular e continuada dos professores e demais profissionais;
5. A infraestrutura necessária ao funcionamento dessas instituições.

Neste contexto, no cenário municipal, conforme dados do Censo 2014, Xique-Xique tem **48.210** habitantes, e a população em idade de acesso à 1ª etapa da Educação Básica, compreendendo alunos entre 0a 5anos(creche pré-escola), segundo dados do Censo Escolar 2014 são de 2.265 alunos matriculados, sendo distribuída da seguinte forma: 730 alunos em 04 creches, 1.161 alunos de pré-escola em 14 escolas regulares na sede e 07 na zona rural, e mais cerca de 320 alunos de 04 e 05 anos matriculados na zona rural, em classes multisseriadas.

Para construir a proposta curricular são consultados os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação. O município precisa investir mais na formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo o atendimento também aos profissionais nomeados e/ou contratados, inclusive à formação.

No entanto, a relação família-escola é um dos mais importantes fatores para a melhoria da aprendizagem. Esta parceria deve estar baseada na participação na vida escolar do aluno. Nesse sentido, é interessante realizar ações que possam influenciar no processo de aprendizagem e articular o processo de interação da comunidade escolar, já que esta constitui como referencial fundamental para a formação do educando e é nessa articulação que a educação acontece de forma insubstituível.

A partir dos dados levantados no município de Xique-Xique, existe uma demanda de ampliação no atendimento nas creches, necessitando construir mais creches na zona urbana e principalmente na zona rural. Neste sentido, apenas a escolarização da população de 0 a 05 anos na zona urbana e rural; faz-se



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

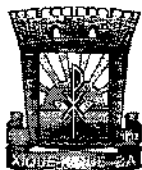
necessário que o município estabeleça as taxas de escolarização para o público das creches (0 a 03) e da Educação Infantil, especialmente nas escolas do campo onde os índices de avaliação da aprendizagem, dispostos neste documento, apresentam grande defasagem. Atualmente o município já conta com mais **01** creche funcionando em 2015 e em processo de construção **02** creches que totalizará **07** creches no município, sendo todas exclusivamente na zona urbana.

No Plano de Ações Articuladas (PAR) do município, os Indicadores Demográficos e Educacionais de Xique-Xique - BA informam que, atualmente, a população em idade de Educação Infantil é de 3600 crianças de 0 a 05 anos. A instituição escolar que recebe crianças de 0 a 05 anos tem que considerar o cuidado e o atendimento às necessidades básicas da criança como parte do currículo, e as atividades relacionadas ao cuidado e ao atendimento como passíveis de planejamento e avaliação. Ademais, embora o reconhecimento das necessidades humanas básicas seja universal –alimentar-se, proteger-se, repousar, pertencer a grupos – a forma de responder a essas necessidades e até mesmo de identificá-las varia no tempo e no espaço. É, pois, da maior importância o alinhamento de princípios, procedimentos e atitudes entre toda comunidade escolar com relação à identificação das necessidades sentidas e à maneira de atendê-las.

A questão fundamental para análise consiste em considerar que, o município com alto índice de alunos cadastrados para o programa Bolsa Família, por se enquadrarem nos índices de pobreza, representa um aumento pouco expressivo da atenção pública ao segmento, mas que ainda merece atenção para a ampliação da política pública de oferecimento de vaga e de acesso, conforme se observa na tabela a seguir:

Tabela 07- Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Xique-Xique, por dependência administrativa e localização / 2010 a 2014.

Anos	Municipal			Estadual		Particular			Total Geral
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Total	
2010	1943	398	2.341	-	-	131	-	131	2472
2011	1895	385	2.280	-	-	132	-	132	2412
2012	1749	402	2.151	-	-	137	-	137	2288
2013	1886	414	2.300	-	-	129	-	129	2429



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2014	1615	468	2.083	-	-	126	-	126	2209
------	------	-----	-------	---	---	-----	---	-----	------

Fonte: MEC/INEP e Secretaria Municipal de Educação

A partir da análise da tabela 07, percebe-se que do ano de 2010 para o ano de 2013 houve um decréscimo na matrícula da Educação Infantil, já no ano de 2011 houve uma queda, aumentando novamente no ano de 2013.

Tabela 8- Frequência por Ano de Nascimento do Município Residente.

Nascidos Vivos – Bahia

Município Residente	Período		
	2012	2013	2014
	781	516	482

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

Através do exame das informações, tem-se uma visão exata sobre as tendências da oferta da Educação Básica, considerando as redes e a localização. Em seguida, analisa-se a demanda existente para a Educação Básica, utilizando os dados de população por idade, fornecidos no Censo Demográfico de 2010. Pode-se realizar essa ação considerando o total do município para os dois segmentos: Educação Infantil e Ensino Fundamental e, no geral, por localização. Depois de construídas as tabelas, deve-se fazer as análises, procurando extrair dos dados conclusões significativas para a construção do texto analítico.

A taxa de escolarização aponta o percentual da população de determinada faixa etária que está, regularmente matriculada, na série apropriada. Pode-se analisar o *déficit* de escolarização, ou seja, a quantidade de alunos que estão fora da escola. Para isso, basta analisar, a partir da subtração do percentual atendido, o quanto ainda falta para atendimento no mesmo período.

É importante, também, dar um destaque à escolarização da população, analisando as taxas pelo número de anos de estudo da população, nas faixas etárias que correspondem à idade e série apropriadas. A referência para o cálculo são os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre contagem da população, por faixa etária.

Tabela 9- Taxa de Escolarização da Educação Infantil do município (2013).

Segmentos	População (A)	Matricula (B)	Não matriculados	Taxa (C) %
-----------	---------------	---------------	------------------	------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Creche (0 a 3 anos)	3.254	730	-	15,87
Pré-Escola (4 a 5 Anos)	2.302	987	-	10,49
Total (0 a 5 anos)	5.556	1.717	-	16,39

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Tabela 10. População de 0 a 5 anos do município de Xique-Xique -2010.

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matricula (B)	Escolarização%
URBANA	4.241	2.181	7,56
RURAL	1.987	935	2,25

Fontes: IBGE, para os dados de população 2010; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Observa-se nas tabelas a taxa de escolarização e a população urbana e rural da Educação Infantil no município, de acordo com a demanda faz-se necessário a construção de Creches principalmente na zona rural.

2.2.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), toda criança deve ter igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, garantia no padrão da qualidade do ensino e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. A Educação Básica deve desenvolver e assegurar ao educando, a formação para o exercício da cidadania e meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. A Educação Básica poderá ser organizada em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros processos de aprendizagem.

O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, sem reduzir o número de horas letivas previstas em Lei. Além disso, a escola precisa trabalhar com os valores, saberes tradicionais e práticas de cada comunidade e garantir o acesso aos conhecimentos e tecnologias da sociedade nacional, relevantes para o processo de interação e participação cidadã.

Importante ainda falar sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Ato que a LDB de 1996 já previa, tornando-se meta da Educação Nacional em 2001, com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE). Mas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

que, só em 2006 foi aprovada a lei 11.274, que tornou obrigatório o ensino com essa duração, incluindo as crianças de 6 anos de idade e estabelecendo um prazo até 2010 para os Municípios, Estados e Distrito Federal implementarem o sistema.

No que tange assegurar todos estas prerrogativas, o Município de Xique – Xique vem se adequando e implementando as propostas asseguradas em lei, para uma educação de qualidade. O artigo 173º da Lei Orgânica deste município propõe o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os alunos que não tiveram acesso na idade apropriada, assegurando programas como a EJA, para atender essa especificidade. Quanto ao ensino fundamental de nove anos, a mudança está sendo feita processualmente, ano a ano. Por este motivo, será regularizada em ano, todas as modalidades, só em 2017. Mas, pensando na ideia de que a alfabetização deve ocorrer até os oito anos de idade, o município aderiu ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), projeto federal de formação continuada para professores do ciclo I do Ensino Fundamental, que vem transformando as práticas em sala de aula e melhorando significativamente o ensino aprendizagem nesta etapa. Além do mais o município tem assegurado também formação continuada para o Ciclo II, com recursos próprios.

Gradativamente vem promovendo a acessibilidade nas escolas da rede e tem promovido uma parceria com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) para atender aos alunos portadores de deficiência intelectual e/ou com déficit de aprendizagem. Promove em parceria com uma escola conveniada ao atendimento educacional especializado, com profissionais de ensino qualificado. Não obstante, tem se preocupado em expandir o atendimento a essas crianças que precisam de um acompanhamento mais adequado para ampliar suas aprendizagens.

O município pensando em atender a todos da Educação Básica tem construído unidades escolares nas localidades distantes e de difícil acesso para assegurar o ensino a estes alunos, atendendo ao art. 178 da Lei Orgânica Municipal em consonância com o que diz a lei federal. Criou ainda, o Conselho Municipal de Educação, para acompanhar e avaliar a política educacional, fiscalizar as ações implementadas e mobilizar a sociedade neste sentido



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Tabela 11. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Xique-Xique, por dependência administrativa e localização (2010/2013).

ANOS	MUNICIPAL		ESTADUAL		PARTICULAR		TOTAL
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	6.021	3.681	538	-	469	-	10.709
2011	5.842	3.694	454	-	449	-	10.439
2012	5.837	3.317	268	-	541	-	9.963
2013	6.023	3.256	124	-	520	-	9.923

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar - Disponível em: <http://www.inep.gov.br>. Acesso em: 12 nov. 2014.

Tabela 12. Nível educacional da população de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	40,29%	7,34%	3,06%	10,13%	26,82%	44,55%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em:

<<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 12 nov. 2014

Tabela 13. Matrícula do Ensino Fundamental do município de Xique-Xique, por idade e série da Rede Municipal, (2013).

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	531	76	03	-	-	-	-	-	-	610
7 anos	202	386	44	-	-	-	-	-	-	632
8 anos	20	226	413	34	05	-	-	-	-	698
9 anos	05	25	325	323	39	02	-	-	-	719
10 anos	02	07	88	351	317	02	15	-	-	782
11 anos	-	10	33	166	331	62	144	06	-	752
12 anos	02	04	24	68	173	74	316	33	02	696
13 anos	-	04	14	34	80	110	316	213	29	800
14 anos	-	01	03	29	34	85	212	182	148	694
15 anos	-	04	01	11	18	44	76	68	100	322
+ de 16 anos	01	19	-	15	35	114	258	248	421	1111
Nº de alunos total	10	49	75	177	167	243	334	248	278	1581
Em defasagem % em defasagem	1,3%	6,4 %	7,9 %	17,2 %	16,3 %	49,3 %	24,9 %	33,1 %	39,7 %	20,2 %

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Xique-Xique, 2014.

De acordo com a legislação que organiza a oferta de ensino no nosso país, Lei 9.394/1996, a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do Ensino Fundamental e concluir a etapa aos 14 anos. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no Ensino Médio. O valor da distorção é calculado em



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando, portanto o estudante é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do mesmo e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais.

Percebe-se que no município de Xique-Xique, ocorre uma maior distorção idade-série no 6º ano do Ensino Fundamental. Segundo alguns estudos, isso ocorre na maioria das vezes pelo excesso de aprovações no período de 1º ao 4º ano, permitindo ao aluno progredir nos estudos com dificuldades de leitura, escrita, interpretação de textos e operações matemáticas simples.

Tabela 14. Taxa de Rendimento – Rede Estadual de Xique-Xique

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	74.50	-	17.60	-	7.90	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	74.40	-	24.40	-	1.20	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	77.60	-	21.10	-	1.30	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	77.40	-	17.90	-	4.70	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	65.80	-	12.80	-	21.40	-
	2009	59.50	-	19.80	-	20.70	-
	2010	80.20	-	15.10	-	4.70	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	61.80	-	15.20	-	23.00	-
	2009	58.60	-	15.50	-	25.90	-
	2010	69.80	-	7.80	-	22.40	-



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

7ª série / 8º ano do EF	2011	62.40	-	17.20	-	20.40	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2008	64.30	-	15.40	-	20.30	-
	2009	69.50	-	6.90	-	23.60	-
	2010	70.20	-	15.50	-	14.30	-
	2011	63.40	-	13.40	-	23.20	-
8ª série / 9º ano do EF	2012	-	-	-	-	-	-
	2008	75.70	-	10.30	-	14.00	-
	2009	69.50	-	5.40	-	25.10	-
	2010	76.30	-	1.30	-	22.40	-
	2011	66.40	-	12.80	-	20.80	-
	2012	84.70	-	3.10	-	12.20	-

Fonte: disponível em: <[HTTP://portal.mec.gov.br/ide/2008, 2009, 2010/gerartabela.php](http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerartabela.php)>. Acesso em: 12 nov. 2014.

Tabela 15. Taxas de Rendimento – Rede Municipal de Xique-Xique.

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	88.00	86.30	6.50	10.40	5.50	3.30
	2009	92.30	100.00	5.50	0.00	2.20	0.00
	2010	89.60	91.00	7.80	6.10	2.60	2.90
2ª série / 3º ano do EF	2008	78.20	87.30	14.20	8.80	7.60	3.90
	2009	91.10	96.80	5.70	2.40	3.20	0.80
	2010	100.00	94.20	0.00	3.80	0.00	2.00
3ª série / 4º ano do EF	2008	81.50	84.80	11.80	12.20	6.70	3.00
	2009	86.50	95.80	10.70	3.80	2.80	0.40
	2010	91.40	95.00	5.50	1.70	3.10	3.30
4ª série / 5º ano do EF	2008	77.60	85.60	13.90	11.00	8.50	3.40
	2009	84.70	96.30	11.00	2.90	4.30	0.80
	2010	84.70	91.10	9.80	3.90	5.50	5.00
5ª série / 6º ano do EF	2008	65.20	77.70	22.90	13.40	11.90	8.90
	2009	65.40	84.00	26.60	10.70	8.00	5.30
	2010	66.20	83.20	22.30	11.30	11.50	5.50
6ª série / 7º ano do EF	2008	69.00	87.60	20.10	7.10	10.90	5.30
	2009	70.30	88.10	22.60	6.00	7.10	5.90
	2010	68.80	86.10	22.60	9.70	8.60	4.20
7ª série / 8º ano do EF	2008	68.50	85.20	23.00	9.50	8.50	5.30
	2009	78.80	93.10	12.60	2.90	8.60	4.00
	2010	81.30	88.70	11.50	7.20	7.20	4.10
8ª série / 9º ano do EF	2008	77.40	89.90	13.40	6.50	9.20	3.60
	2009	74.00	93.80	19.30	1.00	6.70	5.20
	2010	81.50	88.20	13.90	4.50	4.60	7.30

Fonte: disponível em: <[HTTP://portal.mec.gov.br/ide/2008, 2009, 2010/gerartabela.php](http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerartabela.php)>. Acesso em: 12 nov. 2014.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

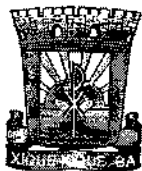
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Compreende-se como rendimento escolar, a medida das capacidades dos alunos, que expressa o que este tem aprendido ao longo do processo formativo. Também abrange a capacidade do estudante em responder aos estímulos educativos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional faz menção várias vezes sobre o rendimento escolar dos discentes.

A primeira referência pode ser lida no art. 9º e refere-se à organização nacional da educação, que atribui à União a incumbência de assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no Ensino Fundamental, Médio e Superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade educacional.

No artigo 12, a LDB determina que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Mais adiante, no Art. 13, prescreve que os docentes terão a incumbência de zelar pela aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. (E, no inciso V do artigo 23 da LDB), prevê a avaliação contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais; possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar; obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento.

Analisando-se as tabelas verifica-se que no município de Xique-Xique as taxas de aprovação e reprovação encontram-se oscilando entre avanço e retrocesso, nos anos de 2008 a 2010, mostrando que é necessário, ainda, promover políticas para melhoria e avanços na rede de ensino do município. Para tanto, está sendo oferecidas formações continuadas para professores, visando à qualificação dos profissionais da educação, a fim de minimizar as distorções idade/série, bem como se adequar ao que é exigido em lei, para a promoção do alunado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2.2.1.3 ENSINO MÉDIO

No Brasil, o Ensino Médio, tem se constituído, ao longo da história da educação brasileira, como o nível de maior complexidade na estruturação de políticas públicas de enfrentamento aos desafios estabelecidos pela sociedade moderna. Tal nível de escolarização, em decorrência de sua própria natureza, tende a atender a adolescentes, jovens e adultos com diferentes expectativas frente à escolarização, levando-se em consideração que estes conceitos são estabelecidos por uma construção social e como estes sujeitos se vêem nesse processo em que se encontra, intimamente ligado com a representação social, busca-se do indivíduo que cumpra com o papel que lhe é atribuído para a conclusão da etapa intermediária entre o Ensino Fundamental e a Educação Superior, garantindo o que diz na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394-96 - Art. 22) e assegurado pela Coordenação Geral de Ensino Médio - MEC: a oferta do Ensino Médio em Xique-Xique é atendida por instituições particulares e públicas municipais e estaduais. Na rede privada oferecem Ensino Médio na Escola Cecília Meireles, o Colégio Municipal Senhor do Bonfim e nas Escolas Estaduais são o Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães e o Centro Estadual de Educação Profissional em Recursos Naturais do Centro Baiano. Existe também o Ensino Médio voltado para a Formação de Professores, com a duração de 04 anos e completamente subsidiado pelo Poder Público Municipal com o total de 328 alunos. Essas Modalidades serão extinta em 2020.

Tabela 16 – Evolução da Matrícula no Ensino Médio Rede Particular

ANOS	REDE PARTICULAR	
	URBANO	RURAL
2010	89	-
2011	81	-
2012	91	-
2013	87	-
2014	75	-

Fonte: Educacenso Escolar – Direc 21.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Tabela 17: Evolução da Matrícula na Rede Estadual (2010 -2014)

ANOS	REDE ESTADUAL	
	URBANO	RURAL
2010	1.407	00
2011	2.007	171
2012	1.770	170
2013	1.676	173
2014	1.521	187

Fonte: Educacenso Escolar – Direc 21.

Para a Rede Estadual de Ensino em Xique - Xique, com a ampliação do acesso ao Ensino Fundamental e a demanda de ampliação do número de concluintes desse segmento, reduzindo, desta forma, as taxas de evasão no Ensino Fundamental, implicam na ampliação a cada ano da oferta de vagas para o atendimento à busca por vagas no Ensino Médio e/ou profissionalizante que atenderão aos jovens deste município.

A partir da análise dos dados levantados, pode-se perceber que um dos maiores problemas enfrentados pelas Instituições de Ensino que atuam com o Ensino Médio, é a evasão, causada geralmente pela falta de perspectivas dos alunos, visto que a modalidade é apenas uma conclusão da etapa final da Educação Básica que não fornece garantias profissionais com a aquisição de diploma que lhes dêem possibilidades concretas de ingresso no mercado de trabalho, uma vez que o mesmo encontra-se competitivo e exigente com a qualificação dos profissionais em atividade.

As unidades escolares em suas jornadas pedagógicas, realizadas a cada início de ano, a implementação de ações com o intuito de diminuir a evasão escolar, utilizando-se dos mais variados recursos, como projetos estruturantes que visam despertar no aluno a necessidade de permanência na escola e sua utilidade no cotidiano.

Os projetos estruturantes constituem uma categoria composta por um conjunto de projetos que, além de programarem políticas educacionais, buscam a reestruturação dos processos e gestão pedagógicos, a diversificação e inovação das práticas curriculares e, como consequência e foco principal, a melhoria das



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

aprendizagens. Os Projetos estruturantes são: Festival Anual da Canção Estudantil (Face), Tempos de Artes Literária (Tal), Artes Visuais Estudantis (Ave) Produção de Vídeos Estudantis e Programa Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITEC). Tais projetos já trazem resultados satisfatórios. As escolas se utilizam de outros recursos existentes no ambiente escolar para atrair os educandos, tais como: laboratórios de Química e Física, Laboratório de Informática, TVs pendrive (que permitem a utilização de pendrives e cartões de memória), acesso a internet dentre outros recursos tecnológicos.

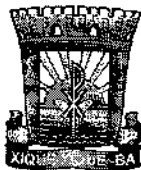
Apesar do esforço dos órgãos (tais quais os projetos citados anteriormente) competentes para diminuir a evasão escolar, nas escolas, em especial que atendem o turno noturno, precisam buscar estratégias para assegurar a frequência e permanência dos alunos deste turno, tomando, por exemplo, a parceria da Secretaria de Assistência Social com as Escolas Estaduais estimulando a presença dos alunos através do projeto PRESENÇA, onde a cada dois meses são informadas as frequências dos alunos que possuem o benefício da Bolsa Família.

Uma das hipóteses da evasão dos alunos neste turno é ocasionado por enfrentarem uma jornada de trabalho no diurno que acaba comprometendo o rendimento em horário de estudo.

A Rede Estadual de Ensino tem a cada ano melhorado o sistema de matrícula, sendo atualmente, informatizado e como novo programa Sistema de Gestão Escolar (SGE) nas Unidades Escolares da Rede Estadual em Xique-Xique.

Na Rede Estadual de Ensino a avaliação tem como objetivo avaliar institucionalmente a rede para a gestão do sistema de ensino melhoria das condições físicas e materiais das escolas, ampliação do acesso ao Ensino Médio, bem como estabelecer parâmetros de avaliação mediadora e reflexiva que primem pela aprendizagem significativa dos alunos.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) merece destaque nos processos de avaliação da Rede Estadual de Ensino. A Secretaria de Educação vem focando as quatro dimensões em que a escola desenvolve seu trabalho: Pedagógica, Administrativa, Financeira, Jurídica e, neste momento, com ênfase no Pedagógico.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Com isso, os gestores estão com formação em serviço (PROGESTÃO), com a intenção de desenvolver ações que contribuam com os resultados da aprendizagem nas Unidades de Ensino (U.E), além de construir o Plano de Ação proposto pela Coordenação de Avaliação da SEC (CAV), através do Programa Círculos de Avaliação, que reflete e discute os indicadores das escolas.

TABELA 18- RESULTADO DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (2010-2012)

Ano	Escolas	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
2010	Colégio Estadual Reinaldo Teixeira Braga 21% de taxa de participação (23 participantes)	427 pts	403 pts	392 pts	410 pts	502 pts
	Colégio Modelo Luís Luis Eduardo Magalhaes 36% de taxa de participação (121 participantes)	491 pts	430 pts	445 pts	437 pts	574 pts

Ano	Escolas	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
2011	Colégio Estadual Reinaldo Teixeira Braga 2% de taxa de participação (6 participantes)	436 pts	411 pts	463 pts	389 pts	543 pts
	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães 26% de taxa de participação (84 participantes)	433 pts	420 pts	481 pts	456 pts	506 pts

Ano	Escolas	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
	Colégio Estadual	441 pts	395 pts	408 pts	390 pts	409 pts



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2012	Reinaldo Teixeira Braga 5% de taxa de participação (12 participantes)					
	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães 33% de taxa de participação (117 participantes).	474 pts	428 pts	441 pts	415 pts	440 pts

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade>

Ao considerar o número de alunos e as médias de desempenho das duas escolas em cada área de conhecimento, percebe-se um equilíbrio entre os índices apresentados, o que não implica em uma avaliação qualitativa idêntica. A grande questão consiste em perceber nesta proximidade quais as diferenças que caracterizam cada escola. Neste sentido, ao considerar os indicadores do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães e Centro Estadual de Educação Profissional em Recursos Naturais do Centro Baiano. Observa-se melhor desempenho em relação ao Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães. O desempenho dos alunos em ambas as escolas nas questões objetivas são menores que na questão discursiva proposta em redação; nas duas escolas a média de desempenho mais baixa foi em matemática. Ainda no ENEM, há um índice muito preocupante que cabe a intervenção institucional, que é o baixo número de inscritos no ENEM, enquanto que nas instituições particulares há um estímulo em campanhas massificadas divulgando índices de aprovação.

Além da ampliação de vagas e de escolas para atender aos alunos no Ensino Médio, é importante estabelecer metas de redução da evasão e repetência que se observa no segmento conforme apresenta o quadro abaixo.

Tabela 19 – Rendimentos dos Alunos da Rede Estadual de Xique-Xique (2010-2013).

ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	TAXA DE APROVAÇÃO	TAXA DE REPROVAÇÃO	TAXA DE ABANDONO	TAXA DE APROVAÇÃO	TAXA DE REPROVAÇÃO	TAXA DE ABANDONO
2010	74,2%	9,7%	16,2%	82,3%	11,6%	6,0%
2011	64,1%	14,5%	21,4%	80,3%	5,9%	13,8%



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2012	83,6%	2,8%	13,6%	85,9%	3,4%	10,7%
2013	78,2%	21,0%	0,8%	80,3%	12,0%	7,7%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade>

Ao analisar e buscar compreensão para além do que os números representam, é possível questionar o elevado índice de reprovação no primeiro ano do Ensino Médio e a sua expressiva redução em relação ao segundo e especialmente ao terceiro ano. É importante questionar se a elevação dos índices de aprovação no terceiro ano provém de melhoria na qualidade do ensino e de aprendizado dos alunos ou representa uma prática constituída de aprovação na série ou ano no final do segmento. A pertinência deste questionamento consiste no fracasso nos exames de avaliação nacional, baixo IDEB, aprovação pouco expressiva no vestibular e todo o fracasso da escola que se desvela no segmento como fator cumulativo de todas as ausências na vida escolar do aluno. Neste sentido, o estado tem construído instrumentos de avaliação que poderão nortear o ensino, a aprendizagem e a implementação de políticas públicas que possam amenizar este cenário.

A melhoria da qualidade de ensino, a ampliação de vagas e a estruturação das escolas do segmento são ações mobilizadora para uma ressignificação da escola, para a redução do abandono/evasão escolar que podem e devem ser uma mobilização conjunta entre estado e sociedade civil organizada. Outros aspectos pertinentes que caracterizam o Ensino Médio em Xique-Xique merecem ser apresentados para a compreensão dos problemas e das possibilidades para a melhoria da qualidade de ensino e dos resultados do segmento. Não há, até o momento, parceria com a Secretaria de Assistência Social para a redução da evasão entre os alunos deste segmento, e ausência de políticas públicas das esferas Estaduais e Municipais que contribuem para a manutenção dos índices de evasão e repetência.

A compreensão de que a melhoria do Ensino Médio consiste em ações públicas e privadas, com o incentivo e apoio da sociedade civil organizada, são necessários para a articulação de ações conjuntas, interpretando os índices para além dos índices ouvindo os sujeitos do processo sobre suas expectativas em relação à escola, e articulando políticas públicas entre as esferas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

O padrão histórico de desenvolvimento da educação brasileira, fortemente marcado pela descontinuidade das políticas e por carência de planejamento sistemático e de longo prazo, reflete em grande medida os limites da lógica patrimonial do País ao longo de sua história republicana. Isto se traduz, na maioria dos casos, na adoção de programas, projetos e ações orientados por prioridades e estratégias nem sempre articuladas a um macro planejamento ou a um planejamento sistêmico (DOURADO, 2011).

É importante ressaltar que espaços de participação são elementos indissociáveis do processo. Não podem e não devem ser desconsiderados, pois são os responsáveis pela qualificação das demandas sociais e garantia de maior governabilidade para a efetivação das metas.

2.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entende-se por educação especial como um processo de ampliação dos direitos de acesso e permanência ao ensino regular de todos os cidadãos, independente de suas especificidades. Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade dos alunos.

A educação inclusiva recebe todas as pessoas independentemente de sua deficiência, seja ela, física, mental, superdotados, cegos, surdos enfim, aceita todos sem discriminação, fundamentando e compreendendo de que a educação especial deve ser inserida e adaptada na educação geral onde todos possam estar interagindo e aprendendo uns com os outros, valorizando e respeitando as diferenças.

Hoje, o grande desafio para assegurar uma educação inclusiva de qualidade, é a construção de uma política educacional centrada nas modificações estruturais de uma instituição escolar realmente inclusiva, em que todos, possam ter acesso independentemente de suas limitações, viabilizando condições e possibilidades iguais de realização humana no meio social.

Os documentos promovidos e oficializados pelo Ministério de Educação e Cultura fundamentam que, a escola que promove o ensino regular assumam uma conduta inovadora, e deve partir desde a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) como em seu currículo apontando e criando metodologias de ensino e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

avaliação com ações educativas diferentes para atender as crianças com suas necessidades específicas.

Portanto, a escola além de se estruturar fisicamente para atender crianças com necessidades educativas especiais, ainda tem que oferecer suporte pedagógico e capacitar seus professores preparando-os, para poder desenvolver uma educação de qualidade para todos, promovendo a integração e a interação do grupo.

O ensino inclusivo não deve ser confundido com educação especial, a qual se apresenta numa grande variedade de formas incluindo escolas especiais, unidades pequenas e a integração das crianças com apoio especializado. O ensino especial é desde sua origem um sistema separado de educação das crianças com deficiência, fora do ensino regular, baseado na crença de que as necessidades das crianças com deficiência não podem ser supridas nas escolas regulares. Existe ensino especial em todo o mundo seja em escolas de frequência diária, internatos ou pequenas unidades ligadas à escola de ensino regular.

A concepção da escola inclusiva deve reconhecer as diferenças humanas como normais e as aprendizagens centradas nas potencialidades do sujeito, em vez de impor aos educandos rituais pedagógicos preestabelecidos.

No contexto dos marcos legal brasileiros, o direito à educação é garantido pela Constituição Federal (Brasil, 1988); a todos os brasileiros sem exceção. Toda escola, assim reconhecida pelos órgãos oficiais como tal, deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, etnia, sexo, idade, deficiência ou ausência dela. Nesta perspectiva a Secretaria de Educação promove a educação inclusiva sistematicamente nos diferentes níveis de ensino, incluindo nas classes comuns alunos com necessidades especiais.

O maior desafio encontrado é a resistências dos profissionais de educação em aceitar esses alunos justificando-se pela falta de experiência e de qualificação pedagógica para lidar com tais situações, ressaltam ainda que as nossas escolas não apresentam infraestrutura adequada e nem apoio profissional especializado para ajudá-los, a desenvolver o intelecto, a comunicação e a convivência dessas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

pessoas juntas á sociedade. Os coordenadores pedagógicos em parceria com os professores fazem um trabalho de acompanhamento e observação para identificar essa demanda.

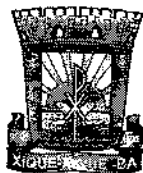
No município não há serviços de apoio pedagógico especializado como sala de apoio, que possa atender a esses alunos no turno oposto.

Quanto às articulações sempre que necessário faz-se encaminhamento de crianças com necessidades especiais a buscar ajuda e apoio do Conselho Tutelar, dos profissionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, no sentido de viabilizar o atendimento a esses educandos, para resolução de alguns problemas. As escolas procuram elaborar e reformular os currículos, buscando conhecer, respeitar e valorizar as diferenças e peculiaridades dos alunos, partindo de suas realidades e saberes. Nossas escolas não têm recursos, nem equipamentos específicos de apoio necessários como: Kit para deficiente visual, mapas e livros em braille, carteiras adaptadas, etc.

Somente a Escola Fonte do Saber, instituição conveniada com a Secretaria Municipal de Educação possui professores capacitados e materiais adequados para o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Nas demais escolas os professores procuram propor atividades abertas e diversificadas para ensinar aos discentes, buscando atender à pluralidade dos alunos. A maioria das escolas ainda está longe de tornar inclusiva, para que isso se torne realidade é necessário desenvolver projetos de política de inclusão, com ações concretas considerando a formação do docente como objetivo principal para que possam receber esses alunos com mais preparação, aceitando-os, possibilitando-os o desenvolvimento intelectual e social para que possam agir e conviver em sociedade. Um projeto que valorize a integração da família, apoio político com recursos tecnológicos e materiais didáticos diferenciados.

Tabela 20 – Matrículas da Educação Especial no Município de Xique-Xique, por Necessidade e Nível de Ensino em 2014.

	Nível de ensino	
--	-----------------	--



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Necessidades	Ed. Infantil	Séries iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ens. Médio	Total
Deficiência visual	04	03	01	06	14
Deficiência mental	02	23	04	03	32
Deficiência física	-	02	02	11	15
Defic. Auditiva	-	02	11	04	17
Defic. Múltiplas	01	12	04	---	17
Altas habilidades	---	---	---	---	---
Total	07	42	22	24	95

Fonte: Secretaria Municipal da Educação.

De acordo com a tabela 19, percebe-se que o Município tem no ano de 2014 um número relativamente pequeno de alunos que possuem uma necessidade especial, esse número poderia ser até mais expressivo se os alunos matriculados apresentassem laudo médico que comprovassem alguma deficiência observada pelos profissionais de educação, porém, existem resistências de pais em aceitar que o seu filho precise de uma avaliação profissional médica e em outros casos por falta de conhecimento e de recursos financeiros. Na Educação Infantil temos o número maior de alunos que possuem deficiência visual, nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ano a 4ª série) são de alunos com deficiência mental, nas séries finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) a maioria dos alunos apresenta deficiência auditiva e no Ensino Médio temos mais alunos que possuem deficiência física. Esses alunos estão matriculados em turmas regulares, bem como em escola que possui o atendimento especializado como o Projeto Fonte do Saber.

A trajetória histórica da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais na rede regular de ensino e um tema que já vem abordado durante muito tempo, que muitas das reivindicações desses indivíduos já estão sendo aceitas e que os seus direitos estão amparados por lei. Todavia ainda existem muito preconceito e discriminação da sociedade, da escola e de muitos professores ao aceitar o diferente, de conviver com pessoas que precisam de uma atenção especial. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 54, III, afirma que: “É dever do Estado e da família assegurar a criança e o adolescente (...) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino”.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Nesta parcela da população escolar, entendida como “pessoas com necessidades educacionais especiais”, estão os alunos com deficiências (físicas, sensoriais e mentais) e alunos com condutas típicas e superdotadas, que necessitam de acompanhamento especializado, realizada por profissionais qualificados, que possam orientar o processo de ensino, o atendimento interdisciplinar e as adaptações curriculares necessárias à escolarização, ajudando o professor na sala de aula e na escola a lidar com essas necessidades e crie um espaço de possibilidades diante da diversidade.

Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo, também, adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Para atingir este objetivo, faz-se necessário, prever e propiciar a capacitação continuada dos profissionais da educação, desmistificando a questão das deficiências e possibilitando oportunidades de atendimento das necessidades educacionais especiais em todas as escolas, não somente no Projeto Fonte do Saber.

É indispensável criar mecanismos para que o professor busque desenvolver uma prática pedagógica de qualidade com todos os alunos, incluídos ou não.

O Poder Público e as organizações da sociedade civil são elos importantíssimos para a efetivação do acesso e permanência da pessoa com necessidades educacionais especiais no ensino, conforme preconizam os documentos oficiais e os princípios filosóficos da Educação para Todos. Deste preceito é que são definidas as diretrizes, os objetivos e metas para esta modalidade de ensino que estão voltadas a: ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade, das crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, Educação de jovens e adultos, Atendimento educacional especializado, ofertado preferencialmente pela rede regular de ensino.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2.3.1 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

O PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos municípios para assegurar a plena alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do 3º ano de Ensino Fundamental.

Para o alcance desses objetivos, as Ações do Pacto compreendem um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas, disponibilizados pelo Ministério da Educação, que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores. Essas ações são complementares por outros eixos de atuação: materiais didáticos e pedagógicos, avaliações e controle e mobilização.

Para a Formação Continuada de Professores Alfabetizadores foram definidos conteúdos que contribuem, dentre outros, para o debate acerca dos direitos de aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização; para o planejamento e avaliação das situações didáticas; e para o conhecimento e o uso dos materiais distribuídos pelo Ministério da Educação voltados para a melhoria da qualidade do ensino no ciclo de alfabetização.

As avaliações externas: Provinha Brasil, Prova Brasil e Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), são desenvolvidas de acordo com os objetivos e as metas pré-estabelecidas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com o intuito de possibilitar aos professores e gestores educacionais a realização de um diagnóstico mais preciso que permita conhecer o que foi agregado na aprendizagem das crianças, em termos de habilidades de leitura dentro do período avaliado, a fim de aumentar as chances de que todas as crianças, até os oito anos de idade, saibam ler e escrever, conforme uma das metas previstas pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Atualmente, o município de Xique-Xique, desenvolve os seguintes programas e ações pedagógicas: Pacto Nacional e Estadual pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), que são ações implementadas pelo governo Federal (MEC), e o Instituto Chapada de Educação e Pesquisa (ICEP) em parceria com o governo municipal contribui para a melhoria da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

qualidade da educação pública, por meio do apoio à formação continuada de educadores e gestores educacionais, bem como da criação e mobilização de redes colaborativas, com vistas ao fortalecimento do ensino formal e das políticas públicas de educação.

O município estimula o sistema de ensino e as escolas a criarem instrumentos de avaliação, monitoramento, promovendo medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental através do Pacto Nacional e Estadual pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que tem por objetivo assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental e que tenham a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

É oferecido pelo município projetos pedagógico implantados com a utilização de novas tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças que funcionam através das Salas de Recursos Multifuncionais através do Programa do Ministério da Educação, que fornece alguns equipamentos de informática, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, para a criação de salas destinadas a integrar alunos nas escolas públicas regulares por meio da política de educação inclusiva. São salas com materiais diferenciados e profissionais preparados especificamente para o atendimento às diversas necessidades educativas especiais dos educandos e os Centros de Informática Urbana e do Campo que é um programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

A proposta pedagógica garante o aluno alfabetizado ao final do terceiro ano do Ensino Fundamental, mas não quer dizer que todos saem alfabetizados este é um trabalho que se desenvolverá em longo prazo.

As escolas municipais certificam e divulgam tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas educacionais.

2.3.2 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A concepção de Educação Integral passou a ser entendida como relacionada com a formação do ser humano autônomo, emancipado, capaz de se apropriar da cultura e de “ser autor de sua humanidade”. Pois, as raízes da Educação são tão antigas quanto à origem do pensamento humano. Mesmo há milhares de anos, é difícil admitir que a sua concepção não estivesse relacionada à formação do ser humano como um todo, em suas múltiplas dimensões (ética, física, estética, moral, intelectual) e que por isso não fosse entendida como integral.

Em outras palavras, a Educação Integral visa à valorização da cultura social, considerando a diversidade de saberes pode ser definida como uma estratégia de formação completa do ser humano, que amplia a concepção de Educação e abre espaço para o envolvimento e a responsabilidade de toda a sociedade com as novas gerações.

No pensamento educacional brasileiro, as raízes da concepção de Educação Integral Escolar nos remetem ao Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Entre os seus signatários inclui-se Anísio Teixeira, educador brasileiro que nas décadas de 1920 e 1930 difundiu os pressupostos de uma educação com ênfase no desenvolvimento do intelecto e na capacidade de julgamento, em detrimento da memorização. Ainda com foco nos pensamentos de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, foi criado um modelo no qual a escola assume para si a tarefa da formação dos estudantes nos tempos e espaços da própria instituição, com atividades diversificadas em seu currículo, com diversas linguagens ao longo do dia na escola com possibilidade de horários opostos do ensino regular obrigatório.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Na legislação brasileira a Educação Integral aparece inicialmente com a Lei 9.294/96, reaparecendo apenas em 2007, com a Portaria Normativa Interministerial nº 17, publicada em 24 de abril de 2007, que criou um Programa que em síntese, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), criado com o objetivo de melhorar a Educação no país tendo como prioridade a Educação Básica. É uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades educativas, na perspectiva da Educação Integral.

Embora a escola tenha sido criada para sistematizar o conhecimento formal do indivíduo, a formação do mesmo também está inserida em outros espaços sociais. A Educação Integral Escolar é fruto de debates entre o poder público, a comunidade escolar e a sociedade civil, de forma a assegurar o compromisso coletivo com a construção de um projeto de Educação que estimule o respeito aos direitos humanos e o exercício da democracia.

São três as metas que a Educação Integral visa desenvolver:

1. Ampliação do tempo em que os alunos permanecem sob a responsabilidade da escola;
2. Ampliação da extensão territorial para além dos muros da escola, fazendo um mapeamento de espaços e lugares no seu entorno;
3. Ampliação do quadro docente com a utilização de outros profissionais da comunidade tais como músicos, artesãos, para trabalhar com os alunos no tempo expandido.

No Brasil, a LDB n. 9.394/96, em seu artigo 2º, determina como princípio e fim da educação o "pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", apontando também para uma concepção subentendida de Educação Integral com previsão de ampliação progressiva da jornada escolar do Ensino Fundamental para o regime de Tempo Integral (art. 34, § 2º e art. 87, § 5º), embora não faça qualquer menção neste sentido aos demais níveis de escolarização.

Educação integral na perspectiva atual é a ação estratégica que visa garantir a atenção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes que vivenciam constantes e intensas transformações no mundo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

contemporâneo. Sua função no sistema de ensino consiste em permitir acesso a variados conhecimentos entre diferentes gerações e culturas, sejam regionais, nacionais ou internacionais. No Brasil a política da educação integral está associada à necessidade de articular a atuação dos seus diversos atores sociais, proporcionando ao corpo discente os mais variados tipos de conhecimentos (MEC, 2009).

No município de Xique-Xique não tem escola que funcione em tempo integral. Embora haja programa que contemplem em partes a educação em tempo integral, o município tem grande necessidade de adquirir a referida modalidade, pois o mesmo está localizado as margens do Rio São Francisco, onde os Ribeirinhos enfrentam muitas dificuldades. Como sair cedo de suas residências e só retornar às 15 horas. E nesse intervalo de tempo a sua alimentação é a merenda escolar. Outros aspectos importantes são baixa renda das famílias que não podem alimentar seus filhos de forma adequada promovendo o fracasso escolar dos alunos oriundos da zona rural.

O Município de Xique-Xique não contempla a Educação Integral, mas existem 42 escolas que desenvolve o programa Mais Educação, promovendo algumas atividades de educação de tempo integral.

Contudo, existem muitas dificuldades relacionadas à implantação desse programa, tais como: infraestrutura inadequada para a realização das oficinas nas escolas, acompanhamento do trabalho pedagógico dos monitores para adequação das atividades com o Projeto Político Pedagógico da escola, formação de gestores para gerenciamento dos recursos destinado aos programas, diálogo entre escola e comunidade e outro fator ainda mais relevante é a incompreensão do projeto por parte dos professores, logo, faz-se necessário que esses professores e a comunidade amplie seus olhares acerca desta ação na Instituição Escolar.

Mesmo considerando essas adversidades percebe-se, o entusiasmo na vontade de aprender por parte dos discentes, que apontam nas atividades do contra turno como momentos importantes para sua formação pessoal. Essas atividades, segundo os alunos, proporcionam momentos culturais já que a maioria não tem acesso aos ambientes de lazer e cultura da cidade. Nesse sentido, a implantação da Educação Integral implica em compromissos que vão além dos interesses políticos, mas de compromissos reais para que a escola pública cumpra sua função social de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

socialização dos jovens nos diversos campos de conhecimentos culturais da sociedade.

2.3.3 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Lei nº 13.005/2014 introduz metas bem claras. Ademais, os municípios, na elaboração dos Planos de Ações Articuladas (PAR), nos últimos anos, têm assumido compromissos dessa natureza para a melhoria do Ensino Fundamental.

Desta forma, os dados devem estar em sintonia com as metas de desempenho que os municípios pretendem alcançar, bem como as médias nacionais e estaduais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Assim, após preencher a tabela abaixo, é imprescindível realizar uma análise comparativa.

Tabela 21- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental. 2005/2011

Âmbito de Ensino		Anos iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
		IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
		2005	2007	2009	2011	2013		2005	2007	2009	2011	2013	
Brasil	Total	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	6,0	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	5,5
	Rede Estadual	3,9	4,3	4,9	5,1	5,4	6,1	3,3	3,6	3,8	3,9	4,0	5,3
	Rede Estadual do seu município	2,8	2,6	3,2	3,8	4,0	4,9	2,6	2,6	2,7	2,8	3,1	4,7
	Rede municipal do seu município	2,5	3,1	4,1	4,0	4,1	4,8	2,4	2,9	3,1	3,4	2,9	4,4

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

A tabela faz uma análise situacional da educação municipal relacionando os indicadores de desempenho de aprendizagem nacionais, estaduais e municipais de desempenho de aprendizagem. No município o IDEB observado de 2005 a 2013 houve uma oscilação e para melhorar as condições da aprendizagem faz-se necessárias ações de infraestrutura, organização curricular, didática, pedagógica, administrativa e de formação continuada para professores, a fim de garantir o cumprimento das metas de melhoria do desenvolvimento da educação no município.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

O propósito implícito na LDB lei nº 9.394/96 em adotar um sistema de avaliação foi o de transformar a avaliação em um instrumento norteador de mudança da realidade educacional do país, visando a melhoria do padrão de qualidade do ensino. Nesse sentido, foi adotado o IDEB como indicador educacional indissociável às formulações de políticas avaliativas contemporâneas.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), conforme Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), tem como principal objetivo avaliar a Educação Básica brasileira e contribuir para a melhoria de sua qualidade e para a universalização do acesso à escola, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica. Além disso, procura, também, oferecer dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos nas áreas e anos avaliados. O SAEB, conforme a portaria nº 304, de julho de 2013, compõe três avaliações externas em larga escala, a saber: Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRES) e a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA).

O Decreto nº 6.094/2007, que estabelece o Plano de Metas, estruturalmente, trata em seu Capítulo I do estabelecimento de 28 diretrizes para a melhoria na qualidade da educação; no Capítulo II sobre o IDEB; no Capítulo III do termo de adesão voluntária dos Municípios, Estados e Distrito Federal ao Compromisso; e no Capítulo IV sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR) como requisito para recebimento da assistência técnica e financeira aos entes participantes do Compromisso.

O município precisa verificar também o nível de proficiência. Vale salientar que proficiência corresponde às ideias de competência, habilidade, capacidade e desempenho. No que tange ao nível, está dividido em quatro, a saber: Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado.

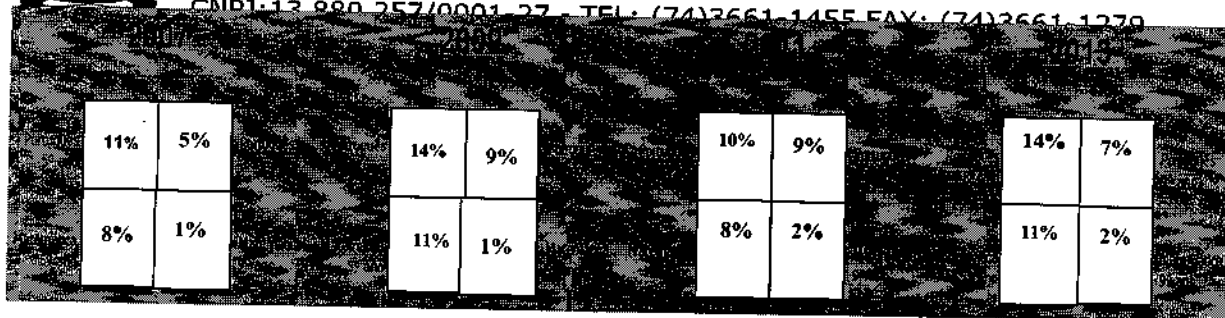
Assim, o município deve preencher os dados correspondentes aos anos de 2007, 2009, 2011 e 2013 e fazer a análise crítica.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279



Em 2009 de 725 alunos, apenas 528 realizaram a Prova Brasil. Com percentual de 73% de taxa de participação. Nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de acordo com a proficiência da disciplina de Língua Portuguesa o 5º ano apenas 14% por cento atingiu o nível e no 9º ano 9% por cento alcançou o nível desejado.

Em Matemática de 725 alunos, 524 realizaram a Prova Brasil, 72% por cento de taxa de participação. Já no 5º ano somente 11% por cento dos alunos encontram-se preparados para continuar os estudos. E no 9º ano apenas, 1% por cento encontram-se habilitados para atuar na série.

Em 2011, o nível de proficiência do 5º ano em Língua Portuguesa foi de 10% por cento e no 9º ano 9% por cento. Em Matemática o 5º ano, apenas 8% por cento e no 9º ano 2% por cento dos alunos estão preparados.

Em 2013, na disciplina de Língua Portuguesa do 5º ano, somente 14% por cento alcançou o nível de proficiência e 7% por cento em Língua Portuguesa do 9º ano. Já em Matemática o 5º ano só 11% por cento dos alunos conseguiram atingir o nível de proficiência e Matemática do 9º ano, apenas 2% por cento dos alunos neste nível encontram-se preparados para continuar os estudos.

De acordo com os dados analisados o município de Xique-Xique, precisa melhorar os seus índices de proficiência da Educação e para garantir essa melhoria da qualidade Educacional. O município implantou o Projeto Chapada no ano de 2014 no Ensino Fundamental I e em 2015 no Fundamental II.

2.3.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos está prevista a LDB 9.394/1996 e classificada como parte integrante da Educação Básica que é um dos pilares mais



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

importantes no processo de aprendizagem do educando. A elevação da qualidade do ensino na EJA é fator indispensável no processo de inclusão social. Nada mais necessário e meritório, portanto, do que políticas educacionais adequadas para jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos não é recente no país, pois, se verifica que desde o Brasil colônia, quando se falava em educação para população não-infantil, fazia-se referência a população adulta, que precisava ser catequizada para as causas da santa fé.

A expulsão dos jesuítas, ocorrida no século XVIII, desorganizou o ensino até então estabelecido. Novas iniciativas sobre ações dirigidas a educação de adultos somente ocorreram na época do Império.

A Constituição Imperial de 1824 reservava a todos os cidadãos a instrução primária gratuita. Contudo, a titularidade de cidadania era restrita às pessoas livres, saídas das elites que poderiam ocupar funções na burocracia imperial ou no exercício de funções ligadas a política e o trabalho imperial.

A Educação Básica de adultos começou a estabelecer seu lugar através da história da educação no Brasil, a partir da década de 1930, pois neste período a sociedade passava por grandes transformações, onde o sistema de ensino começa a se firmar. Além do crescimento no processo de industrialização e reunião da população nos centros urbanos. A oferta de ensino era de graça estendendo-se respeitadamente, acolhendo setores sociais cada vez mais diversos. O crescimento da educação elementar foi estimulado pelo Governo Federal, no qual projetava Diretrizes Educacionais para todo o país. Observa-se que o governo estava sempre contribuindo para melhoria da educação.

Segundo Freire (2005) comenta das ideias em torno da educação de adultos no Brasil acompanhada de uma história de grandes reflexões no processo educacional.

No Brasil Império, começaram a abrir escolas noturnas para trabalhar com esses alunos e possibilitar o acesso dos mesmos no meio escolar. O ensino tinha



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

pouca qualidade, normalmente com duração curta. Na década da revolução de 1930, o único interesse do governo era alfabetizar as camadas baixas com intuito de aprender a ler e escrever, pois se essa consciência crítica fosse despertada, isso seria prejudicial ao governo.

Já a década de 1940 foi um período de muitas mudanças na educação de adultos, promovendo grandes iniciativas políticas e pedagógicas de peso, tais como: A Regulamentação do Fundo Nacional do Ensino do INEP, como meio de incentivo realizando estudos na área, o surgimento das primeiras obras especificamente dedicadas ao ensino supletivo, com o lançamento da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), na qual houve uma grande preocupação com a elaboração de materiais didáticos para adultos e a realização de dois eventos fundamentais para a área, com objetivo de melhorar o ensino.

Gadotti (2003) comenta também, que a educação de adultos era gerada como ampliação da escola formal, principalmente para zona rural, sendo a mesma apropriada para trabalhar com os alunos. Além do ensino não ser algo forçado, só iam para escola as pessoas que tinham vontade de aprender.

Com o fim da ditadura de Vargas em 1945, o país começou a viver uma grande ebulição política, onde a sociedade passou por momentos de grandes crises e muitas críticas aos adultos analfabetos. A partir desse período, a educação de adultos começou a ganhar destaque na sociedade dando origem a uma campanha nacional de educação, lançada em 1947, que buscava no primeiro momento, uma ação ampla, prévia da alfabetização em três meses, voltada para a capacitação profissional e para o desenvolvimento comunitário.

Nos anos 1950, foi realizada a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (CNEA), que marcou uma nova etapa nas discussões sobre a educação de adultos. Seus organizadores compreendiam que a simples ação alfabetizadora era insuficiente, devendo dar prioridade a educação de crianças e jovens, aos quais a educação ainda significa alteração em suas condições de vida. (SOUZA, 2007).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

O MOBRL cresceu por todo território nacional em 1970, variando sua atuação. Algumas ações que surgiram foram as do Programa de Alfabetização e Programa de Educação Total (PET), que correspondia a uma condensação do antigo curso primário, pois estes programas abriam oportunidades para os jovens continuar os estudos, para os recém-analfabetos, bem como para os chamados analfabetos funcionais, aquelas pessoas que não dominavam a leitura e a escrita. (RIBEIRO, 2001).

A partir da década de 1980 e 1990, a educação deixou de ser um ensino voltado para o tradicionalismo, fazendo com que os educadores buscassem novas propostas de ensino, com a finalidade de ajudar no crescimento do aluno para uma educação de qualidade. A década de 1990 houve à ausência de políticas públicas para o desenvolvimento da Educação de Adultos, chegando ao fechamento da Fundação Educar.

Em janeiro de 2003, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) anunciou que a alfabetização de Jovens e Adultos seria uma prioridade do Governo Federal. Para isso, foi criada a Secretaria Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo, cuja meta é erradicar o analfabetismo durante o mandato de quatro anos do governo Lula. Para cumprir essa meta foi lançado o programa Brasil Alfabetizado, por meio do qual contribuirá com os Órgãos Públicos Estaduais e Municipais, Instituições de Ensino Superior e organizações sem fins lucrativos para que desenvolvam ações de alfabetização.

Em 2005, o município passou a atender a 1.424 alunos no Programa de alfabetização de adultos – Saberes das Águas, Brasil Alfabetizado e Todos Pela Educação (TOPA) e na modalidade da EJA, com 723 educandos. Já em 2009 o município conta com 144 estabelecimentos de ensino, sendo 124 com atendimento direcionado a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA) que não tiveram a oportunidade de estudar na época certa, dando um total de 4.008 matrículas na zona urbana e na zona rural.

Tabela 22. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município X, por Dependência Administrativa e Localização (2011/2013)

Anos	Municipal	Estadual	Total
------	-----------	----------	-------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	1.914	-	2.497	-	4.411
2012	1.704	-	1.984	-	3.688
2013	408	1.393	1.963	-	3.764

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc.

Conforme observado na tabela 21 que mostra a matrícula inicial da Educação de Jovens e Adultos houve oscilações entre os anos de 2011 a 2013.

TABELA 23 - Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991 e 2000.

Nível Educacional da População Adulta (25 anos ou mais), 1991, 2000 e 2010			
	1991	2000	2010
Taxa de analfabetismo	47,5	37,1	36,23
% com menos de 4 anos de estudo	71,8	62,6	51,23
% com menos de 8 anos de estudo	89,4	85,8	72,25
Média de anos de estudo	2,4	3,2	1,2

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil.

Observando-se a tabela 23, referente ao nível da educação da População Adulta com mais de 25 anos, houve uma progressiva queda na taxa de analfabetismo no ano de 1991 para o ano de 2000, esse decréscimo evidencia-se o aumento da proporção desses jovens na escola. Parte desses jovens retornou à escola por meio da expansão no atendimento a esse grupo etário, através de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com o Estado, fazendo com que as pessoas permaneçam, por mais tempo no sistema de ensino.

Tabela 24. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	3.892	2.649	2.286	9,8	8,39	7,19
18 a 24 anos	5.527	4.582	4.387	18,1	14,05	0,13

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

<<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

De acordo com a tabela 24 o nível educacional da população Jovem e Adulto houve um pequeno decréscimo na taxa de analfabetismo entre os anos 1991 a 2010.

Tabela 25. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	8.395	7.223	5.680
25 anos ou mais	6.798	5.493	3.816
Percentual de Atendimento	-	-	-
% de 25 a 29 anos na escola	15,7	11,9	10,8

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

A tabela 25 apresenta a taxa de analfabetismo da população adulta de Xique-Xique nos anos de 2000 a 2010, observamos também que houve um pequeno decréscimo de percentual de 15,7 para 10,8.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolve estratégias de mobilização e conscientização de educadores, lideranças comunitárias e população em geral, para garantir a continuidade aos estudos, o acesso e a permanência dos Jovens e Adultos na escola, bem como a universalização da Educação Básica.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xique-Xique promoveu ações pedagógicas para adequar os currículos escolares a realidade social, adotando critérios para a seleção das localidades que seriam atendidas, de acordo com o número da matrícula; optou por um processo seletivo no ano de 2013 de professores, devido à indisponibilidade e a dificuldade de acesso e permanência deste profissional nas localidades rurais distantes da sede do município, implantou a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em prédios escolares na sede do município e na zona rural, essa modalidade funciona nas igrejas, casa de educadores, salões de reuniões comunitárias, devido a falta de espaços físicos adequadas ao funcionamento das turmas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura assegura a infraestrutura e o apoio necessário ao andamento da Educação de Jovens e Adultos. Esse apoio vem sendo promovido por meio de uma revisão criativa dos métodos tradicionais de Educação e Alfabetização de Adultos, exigindo uma atenção especial de seus coordenadores, objetivando favorecer ao educando uma integração com os conteúdos que lhe são transmitidos, rompendo padrões repetitivos e dissociados de sua rede. Todavia, podem-se evidenciar divergências na aplicabilidade da EJA. Pode-se destacar, do ponto de vista pedagógico: a falta de profissionais habilitados para trabalhar nesta modalidade de ensino, a falta de recursos didáticos, de estratégias específicas para esta faixa etária e a reprovação continua a reproduzir excluídos promovidos por fatores sócio-econômicos como desemprego, período de pesca, estiagem e cheias. Assim a SEMEC entende que é preciso romper com os limites que restringem o ato de educar à mera repetição de conteúdos e priorizar propostas que desenvolvem uma educação engajada na formação de homens e mulheres historicamente comprometido com seu tempo.

2.3.5 EDUCAÇÃO DO CAMPO

Na evolução do sistema de Ensino Brasileiro, tem sido determinante o fator da localização da população no que se refere à oferta de oportunidades de escolarização, podendo ser considerada muito alta a correlação positiva entre urbanização e oferta de ensino. Em contrapartida, todas as transformações ocorridas na ampliação das oportunidades de ensino, sobretudo após os novos marcos legais instituídos pelas Constituição e Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9.394/96, não houve alteração significativa na histórica defasagem do atendimento aos povos do campo em todos os níveis e modalidades com exceção em certa medida ao primeiro segmento do nível fundamental.

Na causa de tão evidente descompasso encontra-se a compreensão de que o meio rural, do princípio da nossa história até a metade do século XX, se caracterizava pelo latifúndio, pela monocultura e pelo recurso a técnicas de produção muito rudimentares, podendo prescindir da educação e mesmo da alfabetização.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

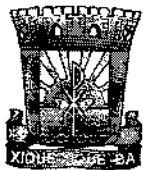
A educação só veio a se consolidar como uma demanda dos segmentos populares com a intensificação do processo de industrialização e a transferência da mão-de-obra dos setores tradicionais para o moderno, o que ocorre a partir de 1930. Surgem nessa época os movimentos em defesa da escola pública, gratuita e laica, com as responsabilidades da escolaridade elementar assumidas pelo Estado. Dada a forma como se desenvolveu a agricultura no Brasil, com ausência da provisão de recursos públicos, dentre os quais, a escola, a expansão da demanda escolar só se desenvolveu nas áreas em que mais avançaram as relações de produção capitalistas, de caráter espoliador dos povos do campo e do meio ambiente.

Finalmente, a partir dos anos 90, os povos organizados do campo conseguem atenção na esfera pública como uma questão de interesse nacional ou, pelo menos, se fazem ouvir como sujeitos de direito. E o Ministério da Educação, a partir do atual Governo, finalmente abre-se à construção de uma Política Nacional de Educação do campo, que vem sendo construída em diálogo com as demais esferas da gestão do Estado e com os movimentos e organizações sociais do campo brasileiro. É criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e na sua estrutura é criada a Coordenação-Geral de Educação do Campo que começa a coordenar um "Movimento Nacional" de construção dessas políticas de educação para o campo.

As ações de proposições de trabalho direcionados a Educação no Campo em Xique-Xique surgiram em função da Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, dispondo sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Em 2003, com a mobilização de diferentes movimentos sociais preocupados com a Educação no Campo, o Ministério da Educação instituiu, pela Portaria nº 1.374, de 03/06/03, um Grupo Permanente de Trabalho com a finalidade de apoiar a realização de seminários nacionais e estaduais para a implementação destas ações.

A Educação do Campo torna-se tema de discussão e aprovação da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de dezembro de 1996), que propõe em seu Artigo 28, medidas de adequação da escola à vida do campo, questão que não estava anteriormente contemplada em sua especificidade.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

A educação no campo tem características e necessidades próprias para o aluno do campo em seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas.

O Projeto Chapada foi implantado no município em razão dos problemas educacionais detectados, pois as escolas situadas em comunidades rurais na maioria dos casos possuem difícil acesso e muitas com agravante de serem unidocentes, heterogêneas de organizações complicadas, ou seja, multisseriada, além disso, persistiam nessas classes vários problemas: o nível de aprendizagem dos alunos muito baixo, altos índices de evasão e repetência, distorção idade-série, professores despreparados para lidar com esta organização escolar diferente e falta de infraestrutura dos prédios escolares.

Em Xique-Xique a situação descrita vem tomando rumos diferentes desde a implantação da estratégia metodológica do projeto Chapada. A qual possui 90 escolas em 70 localidades com um total de 120 professores e 1.500 alunos sendo trabalhados nesta proposta de trabalho. O Programa está também voltado para classes multisseriadas combinando uma série de elementos e instrumentos de caráter sócio-pedagógico e administrativo, buscando a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas do campo. E para tanto a Secretaria Municipal de Educação promove um trabalho de coordenação pedagógica e supervisão, formação continuada do professor, monitoramento de Grupos de Trabalhos Pedagógicos, disponibilidade e uso de materiais didáticos como também de forma gradual as escolas do campo vêm sendo construídas e reformadas, como também equipadas com mobiliário adequado e dessa forma buscando atender as necessidades existentes.

A proposta é garantir aos alunos pertencentes às escolas do campo um ensino de qualidade, capaz de promover a permanência e o sucesso escolar, proporcionando uma nova forma de ensinar e aprender, utilizando estratégias inovadoras e desenvolvendo uma ação pedagógica que respeite o ritmo de aprendizagem, conhecimentos e formas de expressões do educando. O Programa recomenda o estreitamento das relações entre a escola e a comunidade por meio de atividades curriculares relacionadas à vida diária, ao ambiente natural e social, à vida política e as condições materiais dos educandos e da comunidade. Com objetivos de fortalecer o vínculo entre escola e comunidade, promover a participação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

dos pais, servir de centro de informação para a comunidade e resgatar valores culturais através do reconhecimento da identidade daquela comunidade. Na prática os eventos culturais desenvolvidos nas escolas ao final de cada unidade letiva os alunos e professores apresentam à comunidade, através de painéis e manifestações culturais todo o conhecimento que foi produzido naquela Unidade de Ensino.

No projeto Chapada o aluno é foco do trabalho. Todo planejamento deve ser relacionado com o cotidiano deles. Dessa forma observamos que a referida proposta vem sendo implantada com sucesso, sendo assim, ele receberá um professor em formação continuada, que desenvolverá suas aulas de forma mais ativa, acesso a material didático-pedagógico adequado, espaço físico agradável, para assim atender aos alunos que são os protagonistas deste projeto.

TABELA 26- Número de Escolas em Áreas Específicas - Rede Municipal 2014.

Áreas	Número de Escolas
Zona Rural	117
Área de Assentamento	01
Área Remanescente de Quilombola	00
Comunidade Indígena	00

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>.

Observando a tabela 26 o Município de Xique-Xique possuía em 2014, 102 escolas multisseriadas, 09 escolas na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e 07 escolas que funciona o Ensino Fundamental II, localizadas na Zona Rural, atendendo aos alunos que moram em localidades distantes da Sede deste Município.

2.3.6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

No mundo contemporâneo, o papel da Educação Profissional de Nível Médio na vida dos alunos torna-se cada vez mais decisivo. Nesta etapa da vida escolar, os adolescentes se preparam para desafios, consolidam valores e atitudes, elaboram projetos de vida, encerram um ciclo de transformações no qual se instrumentam para assumir as responsabilidades da vida adulta.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

As instituições escolares devem ter como objetivos delineados o atendimento ao desenvolvimento de cada indivíduo, preparando-os para tornarem-se cidadãos para a vida real. Desta "vida real" fazem parte dos desafios do mundo do trabalho, a responsabilidade social e a formação da personalidade. Trata-se, enfim, de formar alunos com sólidos conhecimentos e habilidades, que desenvolvam hábitos intelectuais e técnicas de trabalho que lhes permitam prosseguir os estudos com competência, ou seja, alunos que saibam buscar, selecionar e interpretar criticamente informações comunicando ideias por diferentes linguagens, formulando e solucionando problemas através de hábitos adequados de estudo e acima de tudo saibam trabalhar em grupo e tenham qualidades como empenho, organização, flexibilidade, tolerância incorporando a importância do conhecimento e o prazer de aprender.

Diante do exposto, faz-se necessário formar pessoas que atuem de forma ativa na vida social e cultural, que respeitem os direitos, as liberdades fundamentais do ser humano e os princípios da convivência democrática. Que compreendam a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres para utilizar o diálogo como forma de mediar conflitos e se posicionarem contra a discriminação social e preconceitos como de raça, cor e sexo. Que tenham interesse por diferentes formas de expressão artística e cultural percebendo como integrantes do meio ambiente, ao mesmo tempo dependentes e agentes de transformações no desenvolvimento de pessoas saudáveis e autônomas, com grande capacidade de inserção social.

Mesmo não sendo competência legal do Governo Municipal, a oferta de educação no Ensino Médio profissionalizante, o PME deve considerar as expectativas dos munícipes em relação a essa etapa da Educação Básica, para então, desenvolver esforços, junto aos órgãos competentes para que as necessidades da população sejam satisfeitas. As escolas que atendem aos cursos profissionalizantes recebem do município apoio para que sejam desenvolvidas ações na melhoria de seu atendimento.

O atendimento do Ensino Médio Profissionalizante no município de Xique-Xique surgiu no final de 2014, com a transformação do Colégio Reinaldo Teixeira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Braga em Centro Estadual de Educação Profissional em Recursos Naturais do Centro Baiano com o objetivo de atender as demandas relevantes do nosso município pela oferta de Educação Profissional nas seguintes modalidades: Educação Profissional Técnica em Nível Médio nas formas de articulação integrada, concomitante e subsequente, Educação Profissional na Modalidade de Jovens e Adultos- PROEJA MÉDIO. Os cursos ofertados são: Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio ambiente, Técnico em Pesca, Técnico em Agroecologia e Ensino Médio Formação Geral.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio Público. O Pronatec apareceu em Xique-Xique em 2014 para ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

O curso apresentou as seguintes finalidades: expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial para fortalecer as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais, para aumentar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional melhorando a qualidade do Ensino Médio. Assim, os sistemas e os estabelecimentos de Ensino Médio deverão criar e desenvolver, com a participação da equipe docente e da comunidade, alternativas institucionais com identidade própria, baseadas na missão de educar o jovem, usando ampla e destemidamente as várias possibilidades de organização pedagógica, espacial e temporal, e de articulações e parcerias com instituições públicas ou privadas, previstas na LDB lei 9.394/1996, para formular políticas de ensino focalizadas nessa faixa etária. Elas terão de contemplar a formação básica, incluindo a preparação geral para o trabalho, inclusive, integrando as séries finais do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, em virtude da proximidade de faixa etária do alunado e das características



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

comuns de especialização disciplinar que esses segmentos de ensino guardam entre si.

As diretrizes do novo Ensino Médio colocam a escola como agente principal na definição do currículo, o professor como agente transformador e o estudante como cidadão-alvo de toda mudança. Essas diretrizes estão definidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ao dispor os conteúdos de forma interligada por área, os Parâmetros Curriculares Nacionais criam os caminhos para atingir o objetivo de levar ao estudante conhecimentos capazes de torná-lo uma pessoa crítica, versátil e hábil para continuar aprendendo e se adaptando às constantes exigências do mundo globalizado.

2.4. ENSINO SUPERIOR

Analisando-se a sociedade atual, observam-se transformações que instigam mudanças profundas na vida humana individual e associada. O indivíduo nasce, educa-se, trabalha e passa a vida ligada a organizações, e estas, na realidade, são responsáveis pela consistência do destino social.

A dinâmica e a velocidade cada vez maior das mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade moderna caracterizam o que se convencionou chamar de “novo milênio”. No passado as mudanças significativas na vida humana exigiam no mínimo o tempo correspondente. Trata-se da “era da incerteza”, conforme denominou GALBRAITH (1976) ou, ainda, da “era de descontinuidade”, como classificou DRUCKER (1974).

O sentido de “novo milênio” identifica-se, assim, com as transformações globais que caracterizam o mundo moderno. Informatização, globalização e sociedade do conhecimento são alguns fatores que estão pressionando o *status quo* da vida atual. Como decorrência, tem-se a consolidação da sociedade do conhecimento. Sobretudo mudanças profundas de valores e crenças pessoais e culturais marcam a sociedade atual.

Além desses fatores, ou mesmo como consequência deles, assiste-se à falência do atual modelo econômico político, preocupado prioritariamente com a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

triade: tecnologia, consumo e lucro, desatento às questões ecológicas e ambientais. Até então o ser humano se depara com a realidade de ser um animal capaz de gerar desequilíbrios significativos no meio ambiente. Tem percebido que seu comportamento demonstra que, dentre os animais existentes, é o único que não consegue viver em equilíbrio com o meio ambiente. Para o meio ambiente o homem é o maior agressor. Ele nasce, cresce e se multiplica dentro de um ambiente do sistema, supre todas as energias de que necessita, danificando o ambiente, e depois muda de lugar. Assim, dentre as mudanças de que se falou aqui, presentes na atualidade, está à conscientização da necessidade de manutenção do equilíbrio com a natureza. Sobretudo é a dinâmica do controle da vida humana institucional e associada que mais surpreende.

Mudanças de valores, crenças pessoais e culturais apontam para uma nova visão de mundo, em que a valorização do ser humano e do espírito passa a ser a própria essência da vida. Este rápido panorama evidencia a importância da Educação Superior no país, que, indubitavelmente, é uma das mais respeitadas instituições sociais. A busca e o acesso a oportunidades de ingresso no Ensino Superior representam valores importantes na sociedade brasileira.

A educação é um processo social que muitas vezes envolve grupos pequenos, como a família, ou grande, como a comunidade. Os processos educacionais dependem muito do estado em que se encontra, de maneira geral, o corpo social. O fato é que toda mudança na estrutura política, econômica, social deste grupo mais amplo influencia na educação. Segundo LEWIN (1965), é muito mais fácil o grupo mudar a educação do que a educação mudar a sociedade.

No que refere-se ao Ensino Superior quando observadas as normas e leis que o regulamentam vêm inúmeras reflexões, devido às várias formas de interpretação dadas pelos interessados na matéria. Suas propostas de implementação refletem a resistência que existe em função da necessidade de acompanhar os modelos de visão que atendem aos seus interesses. Apesar de pressões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, das mudanças globais, de transformações na percepção quanto à qualidade de ensino, há uma tendência à manutenção das características atuais do ambiente ligado ao



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Ensino Superior, pois sua estrutura de poder é composta por diferentes blocos de interesse.

Nas raízes da expansão do Ensino Superior, observa-se a predominância dos critérios de busca de atendimento de necessidades voltados para o mercado, ou seja, prevalecem critérios econômicos. Ocorre, assim, a comercialização do Ensino Superior, a predominância de critérios utilitaristas, com o prejuízo de ações que privilegiem os aspectos sociais e o atendimento aos interesses de um pequeno grupo. Cabe discutir a forma de compreensão empregada ao ambiente de Educação Superior, que deve ser muito mais do que a simples categorização do *status* educacional de um indivíduo.

A Educação Superior é uma instituição social, cujo papel fundamental é formar a elite intelectual e científica da sociedade a que serve. Uma instituição social caracteriza-se pela estabilidade e durabilidade de sua missão. Além disso, é estruturalmente assentada em normas e valores emanados do grupo ou sociedade em que se insere. Uma instituição social é, fundamentalmente, um ideal, uma doutrina. Assim, a Educação Superior é uma instituição social, estável e duradoura, concebida a partir de normas e valores da sociedade. É, acima de tudo, um ideal que se destina, enquanto integrador de um sistema, à qualificação profissional e promoção do desenvolvimento político, econômico, social e cultural.

A Universidade é um exemplo de instituição que faz parte desse sistema, cabendo-lhe o compromisso de gerar o saber, o qual está relacionado com a verdade, justiça, igualdade e com o belo. A verdade, como base para a construção do conhecimento, a justiça, em que se ampara a relação entre os homens, a igualdade, porque é parte fundamental na consecução da estabilidade social e a beleza, como um instrumento através do qual se expressam sentimentos, o que diminui a superioridade do apelo racional que é parte das opções de busca do homem.

O interesse da sociedade pela Educação Superior tem aumentado significativamente. Na realidade, pode-se dizer que a história do progresso humano coincide com a história dessas instituições. O principal desafio era reconhecer a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

necessidade de avaliação das instituições e apontar novos rumos para a busca de conhecimento. Na troca de valores identificadas pelos responsáveis da educação no País, o Ensino Superior, mediado pelo processo adequado de aprendizagem, deve ter sua estrutura de planejamento remodelada. Os estudantes, no Brasil, necessitam de instituições que atendam a sua necessidade de formação sintonizada com a nova configuração do mercado de trabalho.

A Educação Superior do município de Xique-Xique tem papel fundamental no desenvolvimento da região, num processo de interação constante com as comunidades. Esta ligação permanente entre as Instituições de Educação Superior (IES) e a comunidade, manifesta-se numa série de programas, voltados para atividades culturais e de extensão. Através de projetos de extensão, que envolvem acadêmicos e a comunidade regional, gera-se uma participação efetiva no aprendizado, nos mais diversos setores sociais, em que esses projetos são realizados, colaborando expressivamente com a qualidade de vida da população.

O município conta com quatro Instituições de Estudos Superiores, sendo três particulares e uma pública. As instituições particulares são a Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, a Faculdade Norte do Paraná - FACNORTE, a Universidade Paulista - UNIP. A instituição pública é a Universidade Estadual da Bahia - UNEB.

Nas Universidades citadas, destaca-se a UNEB que tanto tem contribuído, principalmente com a formação de professores através do convênio Universidade Aberta do Brasil com a Plataforma Freire, que nos atendeu com as turmas de Pedagogia, História e Geografia e atualmente existe uma turma de Ciências Biológicas. Vale ressaltar que além dos cursos voltados para a formação de professores, a UNEB também oferta os cursos de Engenharia de Pesca e Engenharia Sanitária e Ambiental.

Na área de pós-graduação a Universidade em questão atende Educação Ambiental, Biodiversidade e Cultura Regional. Desenvolve também pesquisa de grande relevância no município como: programa de iniciação científica, bolsa para os seus estudantes, projetos de extensão universitária através de convênios e parcerias com Órgãos Governamentais e Instituições Privadas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Os professores efetivos que não possuem uma graduação, a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura contribuem com uma ajuda de custo para que possam cursar no próprio município uma Instituição de Ensino Superior de acordo com base na lei nº 986/2009.

2.4.1 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Em um planejamento estratégico da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial. A ação pedagógica não é isolada, devendo haver uma interação constante entre necessidades e possibilidades referentes ao processo de conhecimento pelos alunos, sendo fundamental a intervenção do professor. Aliada ao compromisso com o trabalho, uma maior qualificação do professor produzirá, certamente, melhores resultados.

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (Lei Nº 9.394/96), entre as mudanças propostas, ganha destaque a formação inicial e continuada dos professores, numa nítida constatação de que se a educação não atinge resultados esperados, algo deve estar acontecendo com o processo formativo, as práticas e a profissão desses docentes. Essa constatação tem sido uma constante nos meios educacionais dos países desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento. Alia-se a estes os resultados de estudos e pesquisas, que passam a incorporar a profissionalização como conceito chave no âmbito da formação dos professores, uma orientação centrada no comprometimento com uma prática docente crítica, reflexiva e a aquisição de saberes e competências profissionais, reagrupados em referências que idealizam um novo docente com novas maneiras de agir.

Embora o cenário atual esteja apontando a profissionalização como a diretriz central capaz de reorientar e influenciar as “mudanças” na estrutura do sistema educacional trazidas pelas atuais reformas, o desafio neste começo de século, volta-se para a construção de um Projeto Educativo fundamentado em múltiplos olhares, influenciando todos os “atores” da educação: professores, especialistas, autoridades educacionais, alunos e sociedade civil. Essa perspectiva exige, portanto, uma intensa mobilização que se traduza em novas conquistas, seja na base formativa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

dos docentes, para qualificar o conjunto dos conhecimentos que são essenciais para a prática docente (dimensão de profissionalidade), seja na conquista de melhores condições para o exercício da docência e para a regulamentação dos itens que compõem o campo do profissionalismo: plano de carreira, salários, organização e política da categoria.

O movimento da profissionalização docente, ainda que concentrado nos meios universitários estabelece uma análise e reflexão, tanto das instituições gestoras de políticas quanto das agências formadoras como parceiras desse movimento: Faculdades e Institutos de Educação, entre outros. Os estudos acadêmicos sobre formação inicial e continuada, profissão, identidade, reconhecimento profissional e profissionalização de professores; têm revelado que as políticas educacionais oficiais, por si só, apresentam fortes indícios de fragmentação e limitações para garantir um padrão de qualidade que possa responder aos desafios colocados pela diversidade étnico-cultural e social da sociedade do atual século.

Contudo, o clima de interesse para nacionalmente universalizar a idéia de profissionalização do trabalho dos professores da Educação Básica, visando a construção de um caminho para o futuro, reconhecimento profissional dessa categoria de trabalhadores, é um desafio que vem sendo enfatizado e posto para os professores “para repensar e ampliar a compreensão da profissão docente” (FACCI, 2000, p. 15), bem como a formação de um arcabouço de informações, das possíveis vantagens e desvantagem, de se perceber membro de uma profissão regido por princípios éticos ou código de ética, por uma ordem profissional, ou por outro instrumento normatizador e regulador do exercício profissional.

Ressalta-se que essa proposta de reconhecimento do magistério na perspectiva profissional relaciona-se a uma proposição que precisa de continuidade e aprofundamento de estudos, de investigações, de uma frequência maior em torno do processo de reflexão e da constituição de um profissionalismo que ultrapasse as carências e as indefinições que ainda figuram entre o professor. Uma caracterização da situação existente no município são imprescindível para a proposição de ações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

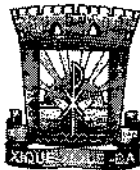
futuras que favoreçam a melhoria do desempenho docente. Seguem como exemplo as tabelas:

Tabela 27. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal 2013.

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes ¹					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	21	04	-	44	-	69
Regular - Pré-Escola	145	20	-	30	-	195
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	100	219	-	16		335
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	150	116	17	-		283
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Presencial		78	66			144

Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.
<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>

De acordo com a tabela 27 a profissionalização constitui uma perspectiva necessária, ainda que essa necessidade exija tempo e mobilização dos professores visando o resgate no que se refere às condições de trabalho, formação inicial e continuada, valorização e reconhecimento profissional. Nesse sentido, alguns desafios devem ser enfrentados para implementar o processo de profissionalização, que por sua vez, trazem seus desdobramentos: que são a elevação do nível de formação inicial e continuada, na perspectiva teórico-metodológica em que coloca o professor e o objeto da formação no centro do processo através da prática de uma política de valorização do magistério que assegure condições dignas de trabalho e uma política salarial unificada. Outro desdobramento é a criação de um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério que associe conjuntamente profissão, formação inicial e continuada, reconhecimento e profissionalização.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal foi criado através da Lei Municipal nº 610 de 16 de dezembro de 1999, sendo substituído pela Lei nº 679 de 07 de dezembro de 2001.

O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal acontece por concurso público de provas e títulos. O concurso exige que os candidatos habilitados e convocados para os cargos de Professor serão regidos pelo Estatuto e pelo Plano de Carreira e Remuneração com base na Lei nº. 679 de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, e, subsidiária pelas disposições contidas no Plano de Cargos e Salários do Município de Xique - Xique, instituído pela Lei nº 439/96, e no Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, instituído pela Lei Municipal n.º 493/07 e suas alterações posteriores de acordo com a LDB lei 9.394/96.

A admissão na carreira se dá na classe inicial, no nível correspondente à habilitação do candidato aprovado. O exercício profissional do titular do cargo de professor será vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, a título precário, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação é indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.

O titular de cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendido os seguintes requisitos:

I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de função de suporte pedagógico;

II – experiência de, no mínimo, dois anos de docência.

As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo de professor por avaliação de desempenho a cada três anos, obedecendo aos critérios: frequência regular, e os cursos de aperfeiçoamento com a carga horária mínima de 80 horas na área de atuação. Os cargos de professores serão distribuídos pelas classes em proporção crescente, da inicial à final. Os níveis, referentes à habilitação do titular do cargo de professor, são:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

I – Nível I – Formação em Magistério (Professores Assistentes- lei 986/2009).

II – Nível II – Formação Superior em Pedagogia com licenciatura plena, ou Curso Normal Superior e Formação em Nível Superior com habilitação específica na área com licenciatura plena.

IV – Nível III – formação em nível do curso de pós- graduação na área específica;

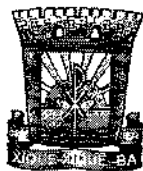
V – Nível IV – formação em nível do curso de mestrado na área de Educação.

VI – Nível V – formação em nível do curso de doutorado.

A jornada de trabalho do professor pode ser parcial ou integral, correspondendo respectivamente, a 20 ou 40 horas semanais. A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas atividades, com base na Lei Federal 11.738/2008 (art. 2º), que estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, na composição da jornada de trabalho deve-se observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. Logo, 1/3 da jornada será dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala.

No Plano de Carreira, a promoção decorrerá de avaliação que considerará o desempenho, a qualificação em instituições credenciadas e os conhecimentos do professor. A promoção, observando o número de vagas da classe seguinte, obedecerá à ordem de classificação dos integrantes da classe que tenham cumprido o interstício de no mínimo um ano de efetivo exercício de docência.

A remuneração do professor corresponde ao vencimento relativo à classe e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus. Além do vencimento, o professor faz jus à gratificação pelo exercício de direção; de vice-direção, secretário escolar e coordenador pedagógico das Unidades Escolares. O substitutivo ao projeto de Lei nº 012/2005 altera a Lei Municipal nº 679/2001, de 07 de dezembro de 2001, no § 2º onde o professor efetivo da rede municipal de ensino que venha a ocupar função gratificada de direção



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

poderá optar por receber seus vencimentos do cargo de função gratificada ou de professor com carga horária de 40 horas.

O professor municipal ocupante de Cargo Efetivo, abrangido por esta Lei fica assegurado à percepção, além do vencimento as seguintes vantagens pecuniárias:

- I- Insalubridade nos termos da Lei;
- II- 1/3 de férias da remuneração;
- III- Décimo Terceiros Salários com base na remuneração integral;
- IV- Licença a gestante remunerada por 180 (cento e oitenta dias) nos termos da lei previdenciária;
- V- Salário Família para os seus dependentes, conforme lei previdenciária;
- VI- Irredutibilidade de Salário Base de acordo com a Constituição Federal;
- VII- Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- VIII- Licença à paternidade nos termos da lei;
- IX- Proibição de diferenças de salários, de exercícios de funções e de critérios de admissões por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou religião;
- X- Seguro contra acidente de trabalho, nos termos da lei previdenciária;
- XI- 20% (vinte por cento) por regência de classe de alunos com necessidades especiais;
- XII- 25% (vinte e cinco por cento) por regência de classe para os docentes da rede municipal de acordo com a Lei nº 611/99;
- XIII- 20% (vinte por cento) por atividades complementares (AC) para docentes da Educação Infantil e fundamental I;
- XIV- Quinquênio automático em 5% (cinco por cento) a cada cinco anos;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

XV- Adicional de tempo de serviço à razão de 1% (um por cento) ao ano;

XVI- Licença prêmio reservado a cada 5 (cinco) anos de atividade por fruição ou pecúnia durante três meses com vencimentos repassados a cada mês.

A convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de professor. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, é assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, em especial o de habilitação para professores que tem o ensino médio. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura garante a oferta de um mínimo de 40 horas anuais de cursos, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do magistério público municipal.

A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do professor de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência a cursos de formação de mestrado ou doutorado, em instituições credenciadas de acordo com legislação educacional.

Tabela 28. Número de Professores e Coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular em 2014.

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	-	122	18	-	611	51	75	30	11	918
Coordenadores	-	08	04	-	16	04	03	02	01	38

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional (Direc) 2014.

A tabela 28 possibilita visualizar o número total de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública e Particular do município de Xique-Xique. Visto que ano de 2014 foi realizado concurso específico para a Creche Maria Alcione que atende a Educação Infantil.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Tabela 29- Profissionais em Educação, por Nível de Escolaridade na Rede Municipal em 2014.

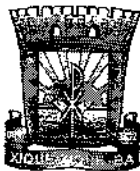
Cargos	Nº	Nível da Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	200	30	70	100	
Vigilante	45	05	10	30	
Serviços Gerais	227	27	50	150	
Secretário Escolar	43			43	
Porteiro	100	10	30	70	
Outros	217			60	157

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

O último concurso público, realizado para suprir as necessidades de vagas, foi no dia 12 de outubro de 2014, com vigência até 12 de outubro de 2016. Além dos professores, no processo educacional, houve a participação de técnicos e auxiliares que, juntamente com os docentes, fazem a educação acontecer. Desta forma, no planejamento pedagógico os recursos humanos merecem uma atenção especial. A ação pedagógica não é uma atividade isolada, mas fruto de uma interação que envolve vários profissionais. Assim as tabelas 29 e 30 ajudarão a visualizar o quadro de profissionais em educação de que a rede municipal dispõe atualmente.

Tabela 30- Profissionais em Educação, por Situação Funcional na Rede Municipal em 2014.

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira		170		28			
Vigilante		30		07			
Serviços Gerais		200		29			
Secretário Escolar		15		28			



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Porteiro		100		08			
Outros		40		-			

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

2.4.2 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A Educação Municipal está estruturada como Sistema Municipal, desvinculada do Sistema Estadual. Possui o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o Conselho de Controle e Acompanhamento Social (FUNDEB) e os Conselhos Escolares.

O município possui também os documentos legais, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei de Criação do Fundo Municipal de Educação, Regimentos Escolares, Plano de Ações Articuladas (PAR), a Lei Orgânica do Município, o Plano Plurianual e outros documentos em vigor que legítima a estrutura e funcionamento da educação.

2.4.3 A QUARTA DIMENSÃO DO PAR.

1. Instalações físicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.1 Elaborar um plano de adequação, reforma, ampliação e/ou manutenção da secretaria municipal de educação, considerando a sua capacidade para abrigar todos os setores e um espaço adequado para reuniões e capacitações dos funcionários, além da garantia de condições adequadas de segurança, salubridade, conforto ambiental, aterramento elétrico, acessibilidade para funcionários e para o público em geral.

1.2. Ampliar, adequar e/ou reformar, com recursos próprios, a secretaria municipal de educação.

1.3. Construir instalações para implantação do Polo UAB no município.

1.4. Implantar o(s) Núcleo(s) de Tecnologia Educacional (NTE) no município.

2. Condições da rede física escolar existente



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2.1 . Elaborar um plano de manutenção e aquisição de mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, considerando a quantidade adequada desses itens para todos os setores e a necessidade de manutenção e aquisição de insumos para seu funcionamento.

2.2. Prever as condições necessárias para o deslocamento dos servidores para visitas às escolas (considerando o planejamento feito pela equipe pedagógica) e para as atividades de rotina da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Mobiliar e equipar com recursos próprios, a Secretaria Municipal de Educação;

2.4. Disponibilizar kit de Informática à Secretaria Municipal de Educação e às escolas da rede municipal de ensino que possuem banda larga e que não têm computador na administração, selecionadas pelo MEC/Secadi, a fim de efetivar o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

2.5. Disponibilizar para o(s) Núcleo(s) de Tecnologia Educacional (NTE) mobiliário e equipamentos adequados ao bom desempenho de suas atividades de apoio às escolas.

3. Uso de tecnologias: Biblioteca: instalações e espaço físico

3.1 Construir novos espaços, nas escolas da rede, para as bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei 12.244/2010.

3.2 Consolidar um planejamento para ampliação, adequação, reforma e/ou manutenção de cada unidade escolar da rede para a implantação de bibliotecas (ou salas de leitura), com o detalhamento das ações, os prazos para execução das obras e recursos financeiros necessários (a serem previstos no orçamento municipal), considerando o prazo de dez anos para universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei 12.244/2010.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

3.3 Ampliar, adequar e/ou reformar, com recursos próprios, as escolas para implantação das bibliotecas (ou espaços de leitura) na rede municipal de ensino.

3.4 Mobiliar e equipar com recursos próprios, as bibliotecas (ou espaços de leitura) das escolas de rede municipal de ensino.

4. Acessibilidade arquitetônica nos ambientes escolares

4.1 Implantar política para a garantia de acessibilidade arquitetônica nas escolas da rede.

4.2 Implementar política para a garantia de acessibilidade nas escolas da rede selecionadas para atendimento pelo Programa Escola Acessível - PDDE/FNDE.

5. Garantir as condições necessárias à ampliação, melhoria e manutenção da infraestrutura física das escolas de educação infantil na área urbana, no campo e nas comunidades indígenas e/ou quilombolas.

5.1 Consolidar um plano plurianual de ampliação, adequação, reforma e/ou manutenção das escolas de educação infantil na área urbana, no campo e nas comunidades indígenas e/ou quilombolas, considerando os resultados de um diagnóstico prévio da situação das escolas da rede municipal de ensino e a progressão das matrículas em cada localidade.

5.2 Ampliar, adequar e/ou reformar com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, as escolas de educação infantil.

5.3 Consolidar um plano plurianual para construção de escolas de educação infantil (novas escolas ou substituição de escolas existentes), na área urbana, considerando a demanda verificada e a progressão das matrículas em cada localidade.

5.4 Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas na educação infantil



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

5.5 Construir com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escolas de educação infantil.

6. Infraestrutura física existente: condições das unidades escolares que ofertam o ensino fundamental na área urbana, no campo e nas comunidades indígenas e/ou quilombolas:

6.1 Consolidar um plano plurianual de ampliação, adequação, reforma e/ou manutenção das escolas de ensino fundamental, considerando os resultados de um diagnóstico prévio da situação das escolas da rede municipal de ensino, a progressão das matrículas em cada localidade e a implantação da educação em tempo integral (sete horas diárias, cinco dias por semana).

6.2 Garantir as condições necessárias à manutenção da infraestrutura física das escolas de ensino fundamental.

6.3 Consolidar um plano plurianual para construção de escolas de ensino fundamental (novas escolas ou substituição de escolas existentes), considerando a demanda verificada e a progressão das matrículas em cada localidade.

6.4 Construir, com recursos próprios e por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola para oferta do ensino fundamental.

6.5 Ampliar, adequar e/ou reformar com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, as escolas de ensino fundamental.

7. Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino, bem como a manutenção dos existentes.

7.1 Consolidar um plano plurianual para aquisição e manutenção de mobiliário e equipamentos para as escolas, considerando os resultados de um diagnóstico prévio da situação da rede municipal de ensino.

7.2 Adquirir com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC mobiliário e equipamento para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

7.3 Adquirir, com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, mobiliário para as salas de aula das unidades escolares (conjunto aluno e conjunto professor).

7.4 Adquirir, com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, mobiliários diversos para as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino.

7.5 Adquirir, com recursos próprios do orçamento da Educação municipal ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, equipamentos para climatização das escolas da rede municipal de ensino (ventilador e/ou condicionador de ar).

7.6 Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, projetor multimídia para as salas de aula das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Projetor Proinfo.

7.8 Adquirir, com recursos próprios do orçamento da Educação Municipal, uniforme escolar para os alunos da rede de ensino.

7.9 Adquirir, com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, mobiliários e equipamentos para as salas de aula das novas unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino.

7.10 Adquirir, com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos de playground para uso das crianças na Educação Infantil da rede pública de ensino.

8. Existência de sala de recursos multifuncionais e utilização para o atendimento educacional especializado (AEE) .

8.1 Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede municipal de ensino e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado (AEE).

8.2 Identificar as escolas que necessitam de equipamentos de Informática, mobiliário, materiais pedagógicos e de acessibilidade para compor a sala de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

recursos multifuncionais, com vistas a apoiar a implantação e/ou ampliação da oferta do atendimento educacional especializado (AEE) na rede municipal de ensino.

8.2 Implantar salas de recursos multifuncionais (para a Educação Especial) nas escolas da rede com matrículas de alunos público-alvo da Educação Especial, conforme Educacenso MEC/INEP.

8.3 Adquirir recursos de tecnologia assistiva para as salas de recursos multifuncionais implantadas na rede e garantir a sua manutenção.

9. Existência de transporte escolar para alunos da rede: atendimento à demanda, às condições de qualidade e de acessibilidade.

9.1 Garantir as condições necessárias à oferta regular de transporte escolar para todos os estudantes que necessitam, conforme diagnóstico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Adquirir, com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, veículo apropriado para o transporte escolar terrestre (ônibus).

9.3 Adquirir com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC embarcação apropriada para o transporte escolar.

9.4 Adquirir, com recursos próprios ou por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, bicicletas e equipamentos de segurança para o transporte escolar, pelo Programa Caminho da Escola.

10. Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais.

10.1 Renovar e/ou ampliar o acervo bibliográfico (de referência e literatura) das escolas da rede, de acordo com o plano elaborado, para o cumprimento da Lei 12.244/2010.

10.2 Acompanhar, nas escolas, o recebimento do acervo disponibilizado pelo Ministério da Educação às escolas públicas pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e sua disponibilização aos alunos e professores.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

10.3 Garantir a aquisição regular de equipamentos e materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino, considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e no projeto pedagógico.

10.4 Garantir a aquisição regular e/ou à produção de materiais didáticos e pedagógicos diversos para todas as etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertadas pela rede e para a diversidade (campo, indígena, quilombola), considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e no projeto pedagógico.

2.4.4 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação vigente, com relação à responsabilidade municipal, no que diz respeito aos níveis de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordena, em sua rede municipal de ensino, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio em duas escolas (uma na sede e outra na zona rural do município), a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas modalidades oferecidas, totalizando 14.211 matrículas no ano de 2013, através das escolas localizadas na sede e zona rural deste Município.

O Ensino Fundamental de Nove Anos iniciou em 2009 somente com o 1º ano, sendo excluída uma série do Ensino Fundamental de Oito Anos para implantação de um ano do Ensino Fundamental de Nove Anos.

Tabela 31. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	-	-	-	01		01	02		02
2011	-	-	-	01		01	02		02
2012	-	-	-	01		01	02		02
2013	-	-	-	01		01	02		02

Fonte: Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Observando a tabela 31, constatamos que não houve oscilação do número de escolas nos anos de 2010 a 2013 na Rede Estadual de Educação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Tabela 32- Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	20	100	120	26	115	141	01	01	02
2011	19	97	116	27	119	146	01	01	02
2012	19	80	99	26	114	140	01	01	02
2013	21	94	115	26	108	134	01	01	02

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

A partir da observação da tabela 32, percebe-se que em 2010 a 2013 os números de escolas de Ensino Fundamental localizadas na zona rural são superiores as localizadas na zona urbana, devido às escolas multisseriadas que atendem a todas as séries em uma sala de aula com apenas um professor.

Tabela 33- Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município Xique-Xique, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	-	-	03	04	-	-
Ed. Infantil-Pré-escola			96	111	03	03
Ensino Fundamental Anos iniciais			129	125	03	03
Ensino Fundamental Anos Finais			14	15	02	02
Ensino Médio			02	02	02	01
Total						

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Conforme a tabela acima, de 2012 para o ano de 2013 o número de estabelecimentos escolares de Educação Básica no município de Xique-Xique aumentou de 96 para 111 na Educação Infantil, devido aos investimentos realizados pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Como atividade humana, a educação não diz respeito apenas a cada indivíduo. A capacidade de ser humano – a humanidade – é questão social e, por



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ser social, é questão pública. E como questão pública deve ser coletivamente organizada e é isto que está em discussão quando tratamos da organização do sistema da educação nacional.

O conceito de público tem sido um dos mais controversos ultimamente. Vivemos um período em que “mudamos o público de lugar”. Por longo tempo entendemos que quem deveria manter e zelar pelo atendimento de atividades de interesse público era o Estado. Na década de 90, entretanto, nos acostumamos a ouvir um discurso que afirmava que o “público” era de responsabilidade da sociedade, em nome do respeito à diversidade dos grupos sociais e em nome do desejo e da necessidade da participação.

Atualmente, o atendimento educacional é feito pelo poder público em todas as suas instâncias federativas: a União, os Estados e os Municípios. As instituições privadas integram os respectivos sistemas de ensino.

No Brasil, a proposição de responsabilizar o município pelo ensino fundamental e pela educação infantil está presente na legislação educacional do período militar e criou fôlego com os programas que se implementaram na década de 80, e principalmente de 90, o que nos leva a dizer que esta responsabilização é uma das linhas principais das políticas educacionais das últimas décadas. O exame dos dados estatístico mais recente dá idéia da progressiva e irreversível municipalização das matrículas.

Tem sido frequente a afirmação de que os serviços educacionais devem ser ou já estão sendo descentralizados através da transferência de responsabilidades entre os níveis de governo, do Plano Federal e Estadual para o Municipal. Esta afirmação parte da suposição de que esses serviços estiveram até o momento sob responsabilidade do governo central que definiu políticas, esferas de execução e exerceu controle sobre as formas e resultados das ações.

As reformas centralizadoras conviveram com um amplo espaço de atuação dos estados e municípios na responsabilidade sobre a faixa da educação escolar a qual têm acesso as massas populares. As reformas anteriores tiveram como objeto principal as etapas da educação que atende ou às elites, como é o caso do Ensino



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Superior, ou os centros urbanos em processo de industrialização, como o Ensino Técnico e Profissional. A educação das massas ficou relegada às possibilidades, condições e vontade política existentes nos planos de governo subnacionais.

Todas essas são considerações que têm que ser levadas em conta no momento em que um município, enquanto sujeito político, se propõe a organizar seu sistema próprio de ensino, seu conselho e seu plano municipal de educação. Por isso a gestão no Município de Xique-Xique está trabalhando de forma democrática, através da elaboração do Plano Municipal de Educação com a participação de todos os segmentos da sociedade para mudar e melhorar cada vez mais seu sistema educacional.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães nesta cidade. As instalações atendem as necessidades do setor, considerando-se a divisão em setores: administrativo, pedagógico e psico-pedagógico. O espaço físico, para cada setor, está estruturado, de maneira que o atendimento às suas atividades seja contínuo.

Tecnologicamente, para atender o desenvolvimento dos trabalhos de gerenciamento, junto às unidades, sob a sua jurisdição, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conta com oito microcomputadores e duas máquinas de xérox, disponibilizados nos seus setores, visando à formulação de documentação específica e reprodução de atividades a serem trabalhadas pelos funcionários desta Instituição e pelos gestores escolares. Equipamentos como: aparelho de televisão, máquina fotográfica, data show, caixa de som amplificada, uma tela e impressoras que estão disponíveis ao setor, fazendo parte de seu acervo. Outros equipamentos tecnológicos, necessários ao desempenho das atividades correspondentes ao atendimento gerencial.

A responsabilidade pelo gerenciamento educacional do município é atribuição dos departamentos pedagógicos e administrativos, sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação e Cultura. Os departamentos pedagógicos e administrativos da Secretaria são compostos por 01 (um) Diretor Pedagógico, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Assessor de Projetos Educacionais, 01 (um) Coordenador de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Gestão Escolar, 01 (um) Coordenador de Administração e Logística, 01 (um) Coordenador de Cultura, 01 (um) Coordenador Geral de Ensino Fundamental I (zona urbana), 01 (um) Coordenador Geral de Ensino Fundamental I (zona rural), 01 (um) Coordenador Geral de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, 01 (um) Coordenador Geral de Educação Infantil, 01 (um) Coordenador de Educação Alimentar, 01 (um) Coordenador de Condicionalidade do Programa Bolsa Família na Educação, 45(quarenta e cinco) Diretores das Unidades Escolares, 50 (cinquenta) Vice-Diretores de Unidades Escolares, 26 (vinte e seis) Coordenadores das Unidades Escolares, 43(quarenta e três) Secretários Escolares, 13 (treze) Supervisores/inspetores das Unidades Escolares, 01 (um) Coordenador Gerente de Divisão de Projetos, 01 (um) Coordenador Convênios e Prestação de Contas, 01 (um) Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos, 01 (um) Coordenador de Divisão da Merenda Escolar, 01 (um) Coordenador de Divisão de Transporte Escolar, 01 (um) Chefe de Divisão de Informática, 01 (um) Coordenador da Divisão de Programas e Projetos Especiais, 01 (um) Coordenador de Divisão de Suprimentos e Estoque, 03 (três) Assessores Administrativos e 01 (um) Coordenador e Assessor Administrativo de Recursos Humanos.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está esquematizada em setores específicos, que é o responsável pelas atividades, relacionadas ao desempenho administrativo, perante as unidades escolares, administração municipal através da expedição de documentos, correspondências oficiais, levantamento de dados, elaboração de planilhas, controles da movimentação e atuação dos recursos humanos, no fornecimento da merenda escolar, funcionamento do transporte escolar e aquisição de material necessário para as unidades escolares.

Na sua composição, cada setor possui uma equipe responsável para as atividades escolares:

- I- Um diretor responsável pelas escolas do campo (multisseriadas).
- II- Três coordenadores responsáveis pelas escolas do campo (multisseriadas).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

III- Cinco secretárias responsáveis pela expedição de documentação escolar de cada Região (Iguira, Copixaba e Ilhas).

IV- Um responsável pelo controle e levantamento das aquisições de materiais de expediente, pedagógico e de necessidades em reformas e reparos nas unidades escolares.

V- Um responsável pela coordenação da alimentação escolar no município em movimentação de pessoal.

VI- Um responsável pelo controle do transporte escolar no município.

VII – Quatro motoristas.

VII- Três auxiliares operacionais responsáveis pela limpeza e organização dos espaços físicos.

VIII- Quatro pessoais de apoio responsáveis pela distribuição de materiais.

IX - Uma recepcionista.

X- Pessoal de apoio especializado na execução de pequenos reparos e adaptações, envolvendo serviços de carpintaria, elétricos e hidráulicos, atendendo com maior presteza, os serviços necessários das unidades escolares.

O pessoal que atua, em cada área, é qualificado para o desempenho de suas funções, dentro da conjuntura funcional vigente. Todos os colaboradores do setor desempenham com eficiência as funções e atividades que lhe são apresentadas.

Como a educação é uma política e um serviço público de grande visibilidade, a democratização de sua gestão traz resultados positivos para a ampliação da cidadania, por oferecer a um grande contingente de cidadãos a oportunidade de participar da gestão pública.

A obtenção destes resultados, no entanto, depende da vontade política da administração de ampliar os espaços de participação da sociedade na gestão municipal.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Dentro das inúmeras mudanças que ocorrem na sociedade atual, de ordem econômica, política, social, ideológica, a escola, como instituição de ensino e de práticas pedagógicas, enfrenta muitos desafios que comprometem a sua ação frente às exigências que surgem. Assim, os profissionais, que nela trabalham, precisam estar conscientes de que os alunos devem ter uma formação cada vez mais ampla, promovendo o desenvolvimento das capacidades desses sujeitos.

Para tanto, torna-se necessária a presença de um coordenador pedagógico consciente de seu papel, da importância de sua formação continuada e da equipe docente, além de manter a parceria entre pais, alunos, professores e direção.

A função de coordenação pedagógica é o suporte que gerencia, coordena e supervisiona todas as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, visando sempre à permanência do aluno com sucesso. Cabe ao coordenador "acompanhar o projeto pedagógico, formar professores e partilhar suas ações."

Partindo desse pressuposto, podem-se identificar as funções formadora, articuladora e transformadora do papel desse profissional no ambiente escolar.

Considerando a função formadora, o coordenador precisa programar as ações que viabilizem a formação do grupo para qualificação continuada desses sujeitos. Consequentemente, conduzindo mudanças dentro da sala de aula e na dinâmica da escola, produzindo impacto bastante produtivo e atingindo as necessidades presentes.

Assim, muitos formadores encontram na reflexão da ação, momentos riquíssimos para a formação. Isso acontece a medida que professores e coordenadores agem conjuntamente observando, discutindo e planejando, vencendo as dificuldades, expectativas e necessidades, requerendo momentos individuais e coletivos entre os membros do grupo, atingindo aos objetivos desejados.

As relações interpessoais permeiam a prática do coordenador que precisa articular as instâncias escola e família sabendo ouvir, olhar e falar a todos que



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

buscam a sua atenção. Na parceria escola e família, esse profissional é requerido para estreitar esses laços e mantê-los em prol da formação efetiva dos educandos à medida que cada instância assuma seu papel social diante desse ato indispensável.

Assim, é papel do coordenador favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, onde se incentive a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos.

O coordenador pedagógico é peça fundamental no espaço escolar, pois busca integrar os envolvidos no processo ensino-aprendizagem mantendo as relações interpessoais de maneira saudável, valorizando a formação do professor e a sua, desenvolvendo habilidades para lidar com as diferenças com o objetivo de ajudar efetivamente na construção de uma educação de qualidade.

No Departamento de Ensino, compostos por setores atuam profissionais com habilitação na área pedagógica e cursos de pós-graduação em áreas específicas, respondendo pelos serviços de coordenação e supervisão escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em cada unidade escolar, atua um professor que desempenha a função de coordenador, inspetor, acompanhando o planejamento dos professores, assim como a sua aplicação em sala de aula.

A atuação destes coordenadores pedagógicos destina-se ao atendimento técnico-pedagógico das unidades escolares e ao atendimento a todos os programas e projetos, relacionados ao campo pedagógico.

Pensar em um trabalho mais atual de acompanhamento pedagógico é acreditar na possibilidade de uma coordenação mais eficiente que se apoiará, basicamente, na participação e na comunicação efetiva e bilateral entre professores, coordenadores, pessoal escolar e comunidade. Um trabalho persistente de participação, que consiste essencialmente no desenvolvimento de um clima positivo de trabalho resultante da confiança mútua e do desejo firme de vencer.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Portanto, no município faz-se necessário coordenador, com visão ampla e profunda sobre os problemas educacionais, profissionais comprometidos com a causa educacional, que além de sólidos conhecimentos sobre coordenação estejam abertos para as descobertas, apresentando uma atitude de busca permanente.

GESTÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

Olhando para a história da gestão constatamos que, principalmente a partir da década de 1970, começou-se a refletir sobre a administração escolar e sobre o papel do diretor. "Ao observar que não é possível para o diretor solucionar sozinho todos os problemas e questões relativas à escola, adotaram a abordagem participativa fundada no princípio de que, para a organização ter sucesso, é necessário que os diretores busquem o conhecimento específico e a experiência dos seus companheiros de trabalho". (LUCK, 2000, p.19). E a autora afirma em seguida que as teorias da gestão escolar podem ser divididas a partir de duas bases: uma psicológica e outra social. As de base psicológica podem ser consideradas como de "modelo cognitivo" e "modelo afetivo"; as teorias de base social partem do "modelo de democracia" e do "modelo da consciência política".

Também é verdade que já houve tempo em que as escolas podiam ser consideradas reflexos do sistema autoritário de governo. Isso mudou, principalmente a partir da atual legislação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) que menciona o modelo democrático e participativo da administração escolar. O artigo terceiro, inciso VIII da LDB, sobre os princípios do ensino no Brasil fala na: "*gestão democrática do ensino público*". Essa gestão democrática, como prevê o artigo 14, deve ter por base a participação tanto dos profissionais da educação, como da comunidade. E a LDB diz mais. No artigo 15 podemos ler: "Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de *autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira*."

O que podemos observar, concretamente é que, a partir de um processo de gestão democrática, a comunidade escolar, particularmente os gestores são instigados a melhor planejar o cotidiano escolar. Planejamento não só das ações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

pedagógicas, mas também dos processos financeiros e das relações com os pais e alunos. Dentro desse processo a escola tem condições de ultrapassar seus próprios muros.

O dinheiro que chega às escolas por meio de vários programas deve ser administrado não somente pelo diretor e demais funcionários das escolas, mas por uma equipe gestora da qual também participam pais e alunos. O processo participativo ocorre, não só pela recepção e distribuição do dinheiro, mas num processo anterior, quando pais, alunos e membros da escola opinam sobre como e onde deve ser aplicado o dinheiro.

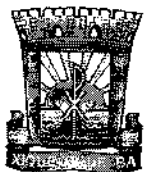
Estamos, pois, diante de um novo modelo de gestão escolar. Um modelo que democratiza a participação através de eleições para diretores, que demanda planejamento do município, porque a gestão ainda é praticada por meio da indicação do prefeito municipal.

A diretoria das unidades escolares é composta pelo diretor e vice-diretor, cujas investiduras decorrem de atos do poder público municipal. Além do secretário escolar, funcionário pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, que é o responsável pela documentação escolar dos alunos.

No setor de serviços gerais, há a participação de merendeiras, responsáveis pela elaboração da merenda servida aos alunos e servidores responsáveis pela limpeza e manutenção da estrutura física do prédio. Os funcionários, que desempenham tais funções, são ocupantes de cargos efetivos na estrutura funcional da Prefeitura Municipal.

No setor pedagógico, as unidades escolares da rede municipal de ensino contam, em seu quadro funcional, com um professor que desempenha a função de coordenador, acompanhando o planejamento dos professores, assim como a sua aplicação em sala de aula.

Cada unidade escolar segue o regimento escolar unificado, que está em fase de reelaboração para que cada escola possa ter seu próprio regimento, assim como



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

sua própria proposta pedagógica, contando com a participação de toda a comunidade escolar.

As Unidades Escolares recebem o Dinheiro Direto na Escola, com a finalidade de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas do ensino fundamental. Os repasses dos recursos do PDDE são feitos, anualmente, pelo FNDE às contas bancárias das unidades executoras das escolas que utilizam os recursos de acordo com as decisões da comunidade escolar.

Os recursos podem ser utilizados para a aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos das unidades escolares; aquisição de material de consumo; avaliação da aprendizagem; implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais. O valor transferido a cada escola é determinado com base no número de alunos matriculados, estabelecido no censo escolar do ano anterior.

Algumas Unidades Escolares recebem também o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, que prioriza uma educação básica de qualidade, com a participação dos pais, alunos, professores e gestores, por meio de iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

O programa Mais educação tem ajudado muitos gestores no município evidenciando uma educação que busca superar o processo de escolarização tão centrado na figura da escola. A escola, de fato, é o lugar de aprendizagem legítimo dos saberes curriculares e oficiais na sociedade, mas não devemos tomá-la como única instância educativa.

Deste modo, as atitudes, os conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e competências na formação do gestor da educação são tão importantes quanto à prática de ensino em sala de aula. No entanto, de nada valem estes atributos se o gestor não se preocupar com o processo de ensino-aprendizagem na sua escola. Os gestores devem também possuir habilidades para diagnosticar e propor soluções assertivas às causas geradoras de conflitos nas equipes de trabalho, ter habilidades e competências para a escolha de ferramentas e técnicas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

que possibilitem a melhor administração do tempo, promovendo ganhos de qualidade e melhorando a produtividade dos profissionais.

2.5 RECURSOS FINANCEIROS PARA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A garantia da Educação Básica pública cuja responsabilidade cabe aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação suplementar da União, ficou assegurada com a reforma tributária embutida na Constituição de 1988, que reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi à vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Assim, conforme prevê a Constituição Federal, constituem dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social, que norteia as áreas do governo federal, pois, como prevê o artigo 212, caput, a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como mecanismo de ampla redistribuição de recursos vinculados à educação no país, se fazia necessário para que todas as etapas e modalidades desse nível de ensino, e os entes governamentais que passaram a contar com recursos financeiros, com base no número de alunos matriculados, concorrendo, dessa forma, para a ampliação do atendimento e melhoria qualitativa do ensino oferecido. Assim, sua efetiva consolidação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser feita com a eficácia devida, ao modo que seja relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento educacional do município.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares; é preciso que os recursos financeiros tenham acompanhamento, avaliação e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

fiscalização das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar (CAE), cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação. De modo que a transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitam garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola. O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado e Municípios.

Os investimentos realizados na educação municipal de Xique-Xique, assim como nos demais municípios estão planejados e especificados na legislação própria. São eles: o Plano Plurianual (PPA), instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orientará por sua vez, a elaboração de uma outra lei também importante, que é a Lei Orçamentária Anual (LOA), que define as prioridades contidas no Plano Plurianual.

Para efetivação da política educacional, no que diz respeito à manutenção da educação básica com recursos para alimentação, transporte e outros gastos, o município dispõe das seguintes receitas, creditadas automaticamente nas contas específicas do Município:

Tabela 34- Receitas com a área de Educação, administrado pela Prefeitura.

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas (quota Estadual/municipal	Total
2010	980.658,00	233.869,76	943.147,01	946.015,48	3.093.690,25
2011	912.900,00	218.239,68	0,00	1.096.574,90	2.227.714,58
2012	1.066.860,00	183.566,03	878.574,71	1.254.273,13	3.383.273,87



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2013	1.152.148,00	222.975,68	1.722.058,30	1.354.027,70	4.451.209,68
2014	1.486.644,00	193.492,52	4.175.112,60	1.602.265,98	7.457.515,10

Secretaria Municipal de Administração e Finanças /2015

Dentre os recursos informados, vale destacar o repasse feito pelo Governo Federal para manutenção do Programa de Transporte Escolar. Observa-se que o Município de Xique-Xique recebe apenas 5,5% do valor total gasto por ano com essa demanda. O cálculo de repasse feito pelo Ministério é por demais desfavoráveis aos municípios, como adiante veremos, apesar de ser feito com base no número de alunos da Educação Básica pública residente em área rural, informado no Censo Escolar do INEP do ano anterior. A distribuição do recurso é definida com base no índice - "Fator de Necessidade de Recursos do Município - FNRM", criado a partir de pesquisas realizadas com o objetivo de tornar mais justa essa distribuição. O referido fator considera: percentual da população rural do município, feita pelo IBGE; área do município- IBGE; percentual da população abaixo da linha da pobreza- IPEADATA; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB /INEP. Tudo isso, porém redundando num desequilíbrio perceptível na relação – recursos transferidos pelo FNDE x gastos próprios do município.

O gasto local excessivo com transporte se deve pela complexidade de mobilidade que o território de Xique-Xique apresenta, sendo que, para garantir tais serviços a todos os alunos faz-se necessário utilizar tanto o transporte terrestre quanto o aquático. O município dispõe para 2015, de 09 (nove) veículos – ônibus – próprios, porém este número é insuficiente para atender a demanda existente, daí a opção que se tem feito pela terceirização desses serviços, o que é feito pelo meio legal permitido, ou seja, o do processo licitatório.

Tabela 35- Recursos aplicados em educação pelo governo municipal, por nível ou modalidade de ensino.

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total
2010	1.972.161,45	23.381.428,81	780.000,00	26.133.590,26
2011	5.608.327,98	20.081.732,25	932.775,05	26.622.835,28
2012	15.881.237,16	18.373.981,91	871.290,53	35.126.509,60



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2013	4.633.802,33	27.224.893,78	960.000,00	32.818.696,11
2014	4.915.312,35	35.033.569,96	0,00	39.948.882,31

<http://www.fn-de.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

No tocante à aplicação de recursos do governo municipal destinados à área educacional, por nível e/ou modalidade de ensino, há de se considerar aí uma distorção que, felizmente foi corrigida a partir do exercício de 2014, verificando-se pois, a destinação de recursos locais ao ensino médio até o exercício de 2013, destinação essa, que, a princípio, é da responsabilidade do governante estadual, com conseqüente prejuízo para o segmento da educação infantil.enquanto, haja vista que nesta modalidade/nível, apenas um percentual insignificante da população infantil era então atendida.

É certo que o governante municipal cumpria o seu papel de provedor de recursos para atender a demanda existente na modalidade de Ensino Médio, porém tal atendimento era feito em detrimento de uma obrigação precípua no que diz respeito à cobertura em escala universal do nível da Educação Infantil.

Tabela 36- Despesas com educação do município por categoria e elemento de despesa.

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. de consumo	Subtotal	Obras e instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	19.910.759,09	2.888001,17	22.798.760,26	1.114774,06	629.741,73	1.744.515,79	24.543.276,05
2011	22.827.719,19	3.458,934,94	26.286.654,13	982.379,14	370.380,31	1.352.759,45	27.639.413,58
2012	25.668.541,05	4.535468,69	30.204.009,74	1.364642,94	356.813,16	1.721.456,10	31.925.465,84
2013	25.740.004,62	5.541.063,11	31.281.067,73	48.000,00	0,00	48.000,00	31.329.067,73
2014	29307658,29	4935352,65	34.243.010,94	0,00	1.058.450,00	1.058.450,00	35.301.460,94



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

<http://www.fn-de.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

A aplicação de recursos financeiros no tocante à categoria e elemento de despesa, pelo que se depreende da tabela acima permaneceu em escala regular crescente, por tratar de um mesmo universo de alunos existentes no município, apesar da defasagem existente no exercício de 2013 no que diz respeito ao elemento de despesa de capital, nos seus subitens – obras e instalações/equipamentos.

Tabela 37- Receita e aplicações dos recursos do FUNDEB no Município

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	22.448.607,43	19.910.759,09	-	4.258.075,92
2011	26.062.646,67	22.827.729,19	-	R\$ 4.117.811,74
2012	29.940.327,01	17.127.939,94	-	3.681.484,97
2013	30.716.398,54	16.874.965,24	-	2.472.390,91
2014	34.483.309,52	R\$ 26.860.069,01	-	R\$ 3.700.315,03

Fonte: <http://www.tcm.ba.gov.br> e <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Do total de recursos financeiros recebidos do FUNDEB, o município aplica um percentual bem superior ao mínimo exigido na remuneração de professores, posto que este percentual situa-se acima de 75% (setenta e cinco por cento), o que tem levado a administração local com todas as despesas que dizem respeito à manutenção do desenvolvimento do ensino, implicando assim numa condição reduzida para dedicar-se a uma melhor atenção com a melhoria física das unidades escolares, dentre outras atividades atinentes à melhoria da qualidade do ensino.

Tabela 38- Aplicação do Ensino Fundamental – Exercício 2014 (R\$)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Dos Recursos		Da Aplicação		
Receita de impostos	Receita de transferências constitucionais e legais	Total de aplicado em educação	Despesas com recursos próprios aplicados na educação	% aplicado
2.971309,63	32.542.728,64	R\$ 37.836.025,19	3.613.372,43	25,56

No exercício aqui considerado verifica-se que o município atendeu ao percentual mínimo legalmente exigido do total da sua receita para com a área educacional, no que pese auferir um valor pouco significativo de receita própria, consequência direta de uma insuficiente estrutura tributária, aliada ao baixo poder de consumo da sua população, comum à condição da grande maioria dos municípios do nordeste brasileiro, em especial àqueles localizado no semiárido dessa mesma Região.

Tabela 39: Recursos da educação no PPA.

Ano	Previstos em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado R\$
2011	31.250.600,00	Desenvolvimento do Ensino Municipal	30.416.802,64
2012	35.856.000,00	Desenvolvimento do Ensino Municipal	35.295.044,07
2013	37.129.700,00	Desenvolvimento do Ensino Municipal	35.100.781,71
2014	36.726.314,73	Desenvolvimento do Ensino Municipal	38.012.609,30

<http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/xiquexique><http://www.ipmbrasil.org.br/municipio>.

O Plano Plurianual de Aplicação (PPA) é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo previsto no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece metas da administração pública para um período de 4 (quatro) anos e que norteia, concomitantemente com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a elaboração de um outro instrumento básico de planejamento, qual seja a Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Orçamentária Anual (LOA), garantindo assim a execução da programação financeira do município. No caso específico do nosso município, os valores previstos na programação orçamentária na elaboração do PPA têm ficado próximo dos valores efetivamente aplicados, o que demonstra a acuidade dos elaboradores do instrumento aqui considerado.

2.5.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Após a elaboração da análise situacional do município e da educação, inicia o processo de construção das diretrizes, metas e estratégias.

DIRETRIZES:

As diretrizes do PME de Xique-Xique comungam da mesma idéia das diretrizes do PNE lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, às quais estão descritas a seguir:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

METAS E ESTRATÉGIAS:

META 1: Universalizar, até a vigência do PME, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1) expandir a rede pública de educação infantil, na modalidade creche para atender crianças de 0 a 3 (três) anos nas localidades da zona rural, seguindo padrões nacionais de qualidade, e considerando as peculiaridades do município;

1.2) construir, reformar, manter e ampliar as instituições de educação infantil, a partir da adesão de programas nacionais ou com recursos próprios, respeitando as leis de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos, visando a expansão e a melhoria da infraestrutura física das escolas e do atendimento às crianças, instalando estruturas de parque infantil em todas elas, durante a vigência deste plano;

1.3) promover a formação inicial, continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior;

1.4) implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças até 5 (cinco) anos de idade;

1.5) realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche, para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.6) implantar até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular e garantir a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na área de educação, com a expansão de oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a articulação entre os cursos de pós-graduação, núcleo de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a contribuir para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas, que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais, no atendimento à população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas e ribeirinhas, da educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitada a nucleação de escolas e deslocamentos de crianças, de forma a atender as especificidades dessas comunidades, garantindo ações que afirmam e valorizam sua identidade;

1.10) priorizar o atendimento educacional especializado às crianças da educação infantil, que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe(LIBRAS),e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) preservar as especificidade da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade, no ensino fundamental;

1.12) promover o trabalho de conscientização em parceria com órgão público de assistência social, saúde e proteção à infância, junto à comunidade, visando ingresso e permanência das crianças em idade correspondente à educação infantil,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

preservando o direito de opção da família, em relação às crianças de até 3 (três) anos.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (anos) para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo ao menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1) estabelecer parcerias com a União e o Estado, visando a implantação de programas que garantam a melhoria da educação;

2.2) instituir mecanismos para o acompanhamento dos alunos do Ensino Fundamental de forma a garantir a matrícula e permanência nas escolas;

2.3) assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como minimizar as situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), integração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) inserir tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas;

2.5) implantar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, as identidades culturais e as condições climáticas da região;

2.6) implantar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, as identidades culturais e as condições climáticas da região;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

2.6) criar e fortalecer parcerias das escolas com instituições e movimentos locais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7) estimular a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

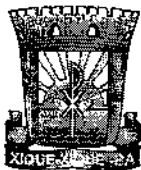
2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

2.10) ofertarem em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer, atividades que promovam o desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas, interligadas a um plano de incentivo ao desporto com profissionais qualificados;

2.11) instituir no âmbito da Secretaria de Educação uma equipe multidisciplinar no segundo ano de vigência deste plano, orientada por um psicopedagogo, para o acompanhamento dos alunos com déficit de aprendizagem no ensino fundamental;

2.12) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ESTRATÉGIAS:

3.1) fortalecer a parceria com o estado para promover programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) fortalecer a parceria do Estado e o Ministério da Educação, para a articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter, ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

3.12) fortalecer a parceria com o estado para desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) fortalecer a parceria com o estado para implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.15) adaptar o calendário escolar de acordo às necessidades da EJA, bem como a reestruturação da grade curricular dessa modalidade de ensino, visando atender aos jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que não tiveram acesso à escola na idade certa.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1) criar um centro de atendimento especializado a partir do 1º (primeiro ano) de vigência deste plano para atender alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo apoio, pesquisa e assessoria articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para apoiar o trabalho dos professores de educação básica;

4.2) implementar a partir do 2º ano de vigência desse plano, sala de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores (as), no 1º ano de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

vigência desse plano, para o atendimento especializado nas escolas urbanas e do campo, indígenas e quilombolas;

4.3) promover, a partir do 1º ano de vigência desse plano, a parceria entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos integrados juntamente com as famílias, com o propósito de desenvolver modelos de atendimentos voltados a continuidade do atendimento escolar em todas as modalidades de ensino;

4.4) a partir do 1º ano de vigência desse plano, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino e a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.6) promover a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais nas Unidades Educacionais do Município;

4.7) adequar a estrutura física interna e externa das escolas na rede municipal de ensino, principalmente, a superação das barreiras permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais, a partir da aprovação do referido plano;

4.8) implantar, a partir do 1º ano até o terceiro ano de vigência deste plano, a função de intérprete de Libras/Língua Portuguesa e instrutor de Libras, bem como a função de transcritor para o sistema de escrita Braille, para atuação nas instituições municipais de ensino;

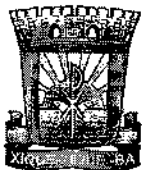


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- 4.9)** assegurar e ampliar, a partir da aprovação deste plano, o atendimento de equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, no órgão Municipal de Educação e/ou em outro espaço selecionado para este fim;
- 4.10)** articular ações de educação especial e inclusiva, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, para assegurar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- 4.11)** durante a vigência deste plano, captar recursos federais para ampliar transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, atendidos na rede municipal de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;
- 4.12)** buscar, junto ao MEC, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas na promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.13)** implantar a partir da aprovação do plano, na estrutura organizacional da SEMEC a Coordenadoria de Educação Especial, para coordenar a política de educação especial no município, observando a legislação em vigor;
- 4.14)** definir indicadores de qualidade estabelecidos entre SEMEC e CME para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, capacitando profissionais da rede pública pedagogicamente e tecnologicamente para assegurar com qualidade o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação;
- 4.15)** garantir, a partir da aprovação deste plano, auxiliar de sala, às classes nas quais existam alunos com necessidades educacionais especiais matriculados;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

4.16) garantir, a partir da aprovação deste plano, ao aluno com necessidade educacional especial, comprovada essa necessidade por junta médica, um acompanhante/cuidador com formação mínima na área de Pedagogia;

4.17) assegurar, a partir da aprovação deste plano, aos docentes em efetiva regência de classe de alunos com necessidades educacionais especiais, vantagem pecuniária de 20% sobre seus vencimentos mensais (Lei Municipal nº 679/2001).

META 5: Alfabetizar todas as crianças, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instruir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano de Ensino Fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que asseguram a alfabetização e favoreçam a melhoria do



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, como a produção de materiais didáticos específicos, e de desenvolver instrumentos e acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para alfabetização;

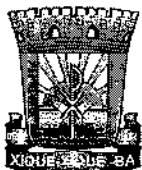
5.7) capacitar profissionais para apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando a suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminações temporais;

5.8) promover avaliação dos alunos do 2º (segundo) ano a fim de que possa diagnosticar o andamento do processo de alfabetização, assim como tomar as providências necessárias para garantir que todas as crianças evoluam dentro do tempo desejado;

5.9) promover reuniões bimestrais entre coordenadores pedagógicos, diretores e suporte pedagógico da Semec para analisar o andamento do processo de alfabetização do ciclo;

5.10) subsidiar as escolas para que as mesmas realizem a cada trimestre o diagnóstico do nível de escrita dos alunos que estão dentro do ciclo de alfabetização, 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) ano, garantido assim que haja um acompanhamento do desenvolvimento dessa criança;

5.11) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

5.12) ampliar, em parceria com o Estado, o acervo de livros destinados ao cantinho de leitura e/ou biblioteca de todas as escolas, garantindo uma maior variedade de obras literárias para estimular o gosto das crianças pela leitura;

5.13) garantir que todas as escolas realizem a cada dois anos a avaliação institucional com base nos Parâmetros de Qualidade na Educação, a fim de que todas as dimensões possam ser avaliadas e discutidas por toda a comunidade escolar na busca de melhores resultados.

METAS 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até a vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

6.1) promover com o apoio da União a oferta da educação básica pública em tempo integral por meio de acompanhamento pedagógico, cultural e esportivo, sendo o tempo de permanência dos discentes sob sua responsabilidade passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, ampliando a jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros com vestiários e equipamentos tecnológicos e poliesportivos;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

6.5) atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6) garantir atividades recreativas, esportivas e culturais adotando medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar;

6.7) assegurar a todas as escolas públicas, prioritariamente na zona rural de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratado, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas bem com a sua acessibilidade;

6.9) inserir a cultura regional e local no processo de aprendizagem através do incentivo escolar à produção, exibição e distribuição dos produtos culturais organizados e produzidos no ambiente escolar nas diferentes linguagens culturais, tais como a literatura, música, poesia, teatro, dança, cinema, artes plásticas e afins.

METAS 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para IDEB.

IDEB				2015	2017	2019	2021
ANOS	INICIAIS	DO	ENSINO	4.6	4.9	5.2	5.5
FUNDAMENTAL							



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.7	4.0	5.0	6.2
ENSINO MÉDIO	4.0	4.3	4.7	4.9

ESTRATÉGIAS:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do (s) aluno (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio respeitado a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) buscar atingir as metas do Ideb, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;

7.7) promover a utilização pedagógica das tecnológicas da informação e de comunicação com acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, priorizando a aquisição de no mínimo 06 computadores por escolas até o quinto ano de vigência deste plano;

7.8) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.9) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.10) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.11) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.12) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.13) capacitar professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.14) incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas à realidade escolar;

7.15) buscar apoio da União para garantir transporte à todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

7.16) fortalecer a parceria entre município e estado para a promoção de estratégia de melhoria do atendimento escolar no Ensino Fundamental e Médio;

7.17) promover a participação dos alunos da rede municipal em projetos escolares municipais, como gincanas, olimpíadas, palestras, atividades culturais itinerantes, cineclubes e grêmios estudantis;

7.18) buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem educacional como: bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática e espaço adequado para atividades culturais dentro da escola, como anfiteatros, salão cultural e espaços similares;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

7.19) criar um núcleo pedagógico com profissionais com a formação em Pedagogia e pós- graduados para acompanhar e monitorar a coordenação pedagógica das unidades escolares municipais, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7.20) garantir aos servidores municipais de educação formação continuada;

7.21) assegurar que cada profissional habilitado e concursado mantenha-se em sua área de formação, vedando as migrações para outras áreas e níveis de ensino, a partir da vigência do plano.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1) aderir programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) fortalecer a continuidade de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.5) promover formação continuada de professores para atender as especificidades da Educação de Jovens e Adultos;

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, implementação do calendário da EJA ao calendário escolar do município;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

9.12) participação dos profissionais da EJA nas jornadas pedagógicas e nas demais atividades promovidas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) – Xique- Xique.

META 10: Oferecer, em parceria com a união, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores (as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, das comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos e ribeirinhas, inclusive na modalidade de educação a distância e de alternância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial, continuada e dos Cursos Técnicos de Nível Médio;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

10.12) implementação de casa de apoio para os alunos da zona rural e do território atendendo o Nível Médio da Educação Básica e profissional em parceria com Estado e Município;

10.13) criar o projeto estruturante Semana Municipal do Meio Ambiente, com ênfase na preservação do Rio São Francisco, no 1º ano de vigência deste Plano.

META 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até a vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

11.1) expandir as matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fortalecer a parceria entre Estados e Municípios na implantação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de educação à distância e de alternância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e garantir, assegurando padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação Profissional em Nível Técnico;

11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida em instituições privadas de Educação Superior;

11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, ribeirinha, e famílias de assentamento quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

11.12) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.13) estruturar sistema nacional e estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

11.14) realizar o mapeamento junto com o governo do estado para determinar o quantitativo da demanda de alunos a se beneficiar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município Xique-Xique- Bahia e cidades circunvizinhas;

11.15) promover parcerias com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil para a oferta de Bolsa – auxílio aos estudantes da Educação Profissional durante o período de estágio.

META 12: Garantir a evolução da taxa bruta de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1) direcionar esforços, a partir das lideranças locais em geral para ampliar a oferta de vagas de graduação em diferentes Cursos da Rede Estadual e ou Federal disponíveis no município ou na região;

12.2) acompanhar a oferta de vagas do Ensino Superior público ou privado, através da expansão das universidades federal ou estadual bem como daquelas advindas da universidade privada;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 50% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

12.5) acompanhar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

12.7) acompanhar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.8) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.9) estimular a população do campo e comunidades ribeirinhas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.10) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do nosso município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica;

12.11) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública;

12.12) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias municipais de ciência, tecnologia e inovação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior.

ESTRATÉGIAS:

13.1) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de um plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade municipal, e regional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.2) fortalecer a parceria com as universidades para a promoção da formação inicial e continuada dos servidores municipais de educação;

13.3) elaborar Plano de Expansão da Educação Superior com as Instituições existentes, que considere a demanda do município;

13.4) estabelecer parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com o IES para o oferecimento de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisa nas instituições;

13.5) apoiar a permanência das pessoas com necessidades especiais nos cursos superiores;

13.5) apoiar a realização de congressos, simpósios, conferências e outros eventos promovidos pelas IES;

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu em sua área de atuação, de modo a atingir a titulação de 85% (oitenta e cinco por cento), 5% (cinco por cento) de mestres e 3% (três por cento) de doutores, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- 14.2)** estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- 14.3)** expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.4)** expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância;
- 14.5)** implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.6)** ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de mestrado ou doutorado, nos campus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.7)** manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.8)** estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- 14.9)** consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.10)** promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- 14.11)** ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs;

14.13) estimular a pesquisa científica, de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.14) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes;

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1) O município atuará, conjuntamente, com base no plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas ou privadas de Educação Superior existentes nos Estados e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- 15.3)** implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, ribeirinhas e de famílias de assentamento e para a educação especial, além da educação continuada para os profissionais e materiais didáticos específicos;
- 15.4)** viabilizar a partir do primeiro ano de vigência do plano, mecanismo para assegurar a todos os profissionais da educação da rede municipal formação continuada, através de cursos, seminários, oficina, grupo de estudos, palestras presenciais e não presenciais;
- 15.6)** promover aos profissionais da rede pública municipal que estude nos cursos de mestrado ou doutorado, que a sua carga horária integral seja liberada sem prejuízos de remuneração, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;
- 15.7)** valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.8)** implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.9)** fomentar em parceria com o governo do estado a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e Tecnológicos de Nível Superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação;
- 15.10)** desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional;
- 15.11)** implementar a Lei de bolsa de estudos existente no município para professores que não tem formação em nível superior;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

META 16. Garantir a formação em nível de pós-graduação, 80% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, garantindo a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do estado, e do município;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os profissionais da Educação Básica da rede pública, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras da rede municipal de ensino;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1) incentivar a participação dos profissionais da Educação Básica em fórum permanente, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

17.2) ampliar a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) assegurar a todos profissionais da rede municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste plano o percentual de 20% (vinte por cento) destinados a atividade complementar (AC) para os (as) professores (as) de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a regência de classe com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para todos os professores da rede municipal de acordo com a legislação educacional.

META 18: Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência dos planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica do município adotando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1) implantar, nas redes públicas de Educação Básica e Superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.2) prever nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas de três meses a cada cinco anos ou transformada em pecúnia, incentivos para qualificação profissional garantida pela certificação de acordo a carga horária, com a titulação e o nível, classe e referência de cada profissional da área de educação;

18.3) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.4) discutir e elaborar o Plano de Cargos e Salários do Servidores Públicos do Município com participação do CME, Câmara de Vereadores, APLB – Sindicato, Secretaria de educação e Cultura, Prefeitura e demais representações civis;

18.5) aprovar o Plano de Carreira dos profissionais da educação juntamente com o PME.

META 19: Garantir condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da rede municipal de Xique-Xique/Bahia.

ESTRATÉGIAS:

19.1) desenvolver os programas de apoio e formação aos conselheiros, (dos conselhos de acompanhamento e controle social (FUNDEB), dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais e de outros) e aos representantes educacionais de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, sede própria, equipamentos tecnológicos, mobiliário e meios de transportes para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

19.2) desenvolver no município Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, para efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meios de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação e revisão do projeto político-pedagógico, currículo, plano de gestão e regimento escolar, assegurando a participação ativa de toda comunidade escolar na avaliação da Instituição de Ensino;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, fundamentado na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei 9.394/96);

19.7) desenvolver programas de formação para gestores escolares, bem como aplicar uma avaliação escrita de acordo com os Parâmetros Nacionais de caráter classificatório que contemple nota maior que 50% , a fim de concorrer a eleição direta para gestores escolares municipais;

19.8) criar o Fundo Municipal de Educação (FME), vinculado à SEMEC, com a finalidade de dar suporte financeiro e apoiar a implementação de programas e projetos educacionais no município, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado, provenientes dos 25% da arrecadação dos impostos no município destinados à educação;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

19.9) realizar eleição para ocupar o cargo de diretores e vice-diretores das escolas públicas municipais, levando em consideração critérios técnicos e de desempenho dos candidatos, que regulamenta a gestão democrática do ensino municipal;

19.10) assegurar que todos os segmentos da comunidade escolar participem diretamente do processo de escolha do diretor e vice-diretor, de acordo com a legislação educacional, obedecendo critérios definidos no plano de cargos e salários;

META 20 - Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação de no mínimo 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas.

ESTRATÉGIAS:

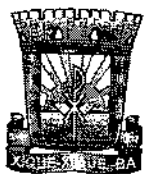
20.1) promover, entre as metas dos Planos Plurianuais, vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME;

20.2) aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

20.4) divulgar semestralmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;

20.5) implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

desafios, para propor ações no processo de ensino-aprendizagem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos xiquexiquense através de uma gestão compartilhada.

A mobilização no município aconteceu através das redes sociais, carro de som, cartazes, convites, rádio, faixas, banner, reuniões com o grupo colaborativo, comissões representativas e com a equipe gestora do município para mobilizar os professores e a sociedade.

Segundo TORO, é necessário convocar vontades para discursos, decisões e ações para atingir objetivos comuns para um ato de paixão, para uma escolha que “contamina” todo o cotidiano.

Portanto, participar ou não de um processo de mobilização social é um ato de escolha, porque a participação é um ato de liberdade. Essa decisão depende necessariamente das pessoas se verem ou não como responsáveis e como capazes de provocar e construir mudanças no município de Xique-Xique.

2.5.3. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública do município de Xique-Xique aconteceu no Colégio Municipal Senhor do Bonfim no dia 22 de maio de 2015 das 8:00 às 20:00 horas com a presença da Câmara de vereadores, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xique-Xique, Equipe da Secretaria de Educação e Cultura, os Profissionais de Educação deste município, os representantes do Conselhos: Municipal de Educação, do FUNDEB, de Alimentação Escolar, representante do Sindicato dos Profissionais da Educação – APLB, a representante da PROAM e da Secretaria do Estado da Bahia a Senhora Márcia Correia, o senhor Erik Machado (Secretário de Educação de João Dourado) e o senhor Hermenilson Ferreira Carvalho como palestrante do evento.

O credenciamento aconteceu às 8:00 horas, depois desse momento iniciou a solenidade de abertura, em seguida a apresentação cultural, leitura e aprovação do regimento, apresentação do processo de construção do Plano Municipal de Educação através de um vídeo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Posteriormente houve a palestra com o tema: Plano Nacional de Educação: tendências legais para o cumprimento de suas metas. A seguir, as Comissões Representativas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio/Educação Profissional de Nível Médio, Educação Superior, Educação Especial, Política de Alfabetização, Educação de Tempo Integral, Qualidade da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Valorização dos Profissionais em Educação, Gestão democrática do Ensino Público e Recursos Financeiros para a Educação no Município, se reuniram para as discussões de cada meta em sala de aula, juntamente com o Grupo Colaborativo, profissionais de educação, os conselhos, o sindicato- APLB e a sociedade civil.

As apresentações das metas no plenário começaram a partir das 16:00 horas para leitura, alterações e aprovação do Plano Municipal de Educação. A audiência Pública foi encerrada às 20:00 horas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xique-Xique que citou (Bernardo Toro, 2007): "Toda ordem social é criada por nós. Cidadão é a pessoa capaz de criar ou transformar, com outros, a ordem social que ele mesmo ajudou a criar."

3.0 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Xique-Xique é um documento que norteia os rumos da Educação do Município para os próximos dez anos, por isso, é necessária sua avaliação e revisão a cada dois anos para realizar as alterações necessárias a fim de que as metas previstas neste documento sejam cumpridas até o fim de sua vigência. A avaliação será através de levantamento de dados estatísticos em sites oficiais, levantamento de dados na Secretaria de Educação e Cultura e a avaliação deverá ser quantitativa e qualitativa.

Diante do exposto, cabe salientar que o grupo avaliador deverá ser composto por membros de setores ligados direta e indiretamente a educação, são eles:

- I - 02 (dois) representantes dos professores;
- II- 02 (dois) representantes dos alunos;
- III- 02(dois) representantes dos diretores;



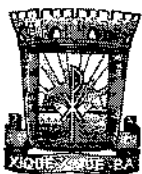
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

- IV- 02(dois) representantes do executivo municipal;
- V- 02(dois) representantes do legislativo municipal;
- VI- 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- VII- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação(CME);
- VIII- 02 (dois) representantes das Comissões Representativas;
- IX- 02 (dois) representantes do Grupo Colaborativo.

O grupo avaliador deverá, após a análise dos resultados obtidos, redigir um relatório que deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Educação, para que as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido no Plano Municipal de Educação (PME) sejam tomadas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

4.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Municipal nº 986/2009, de criação do Cargo de Professores Assistentes.

Lei Municipal nº 611/1999, de Criação do Estatuto de Servidores do Município.

Lei Municipal nº 439/07, de Cargos e Salários do Município de Xique-Xique.

Lei Municipal nº 679, de 07 de dezembro de 2001, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Xique-Xique.

Lei Orgânica do Município.

Plano de Ações Articuladas – PAR do município de Xique-Xique.

Resolução C.M.E – Nº 003/2007

Resolução C.M.E – Nº 004/2007

LEI nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Disponível em:
http://www.atlasbrasil.org.br/2013/perfil/maetinga_ba. Acesso em: 08 Ago. 2013.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. PARECER CEB 22/98, aprovado em 17/12/98 (Processo 23001.000196/98-32).

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Brasília, MEC/SEF, 1998. Volume 1.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 182º da Independência e 115º da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.274, de 06 de Fevereiro de 2006.** Altera a redação dos arts.29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 118º da República, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 de Jan. 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATASUS.** Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/censo/cnv/alfba.def>. Acesso em: 08 de Jul. 2013.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Estatística dos municípios baianos.** SEI: Salvador, 2010. Disponível em: http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=76&Itemid=110. Acesso em: 08 de Jul. 2013.

UNICEF. **Índice de Desenvolvimento Infantil.** Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_10175.htm. Acesso em: 07 de Jul. 2013.